

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9ª DA REPUBLICA — N. 33

DIARIO OFFICIAL

QUARTA-FEIRA 3 DE FEVEREIRO DE 1897

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.448, que consolida as disposições relativas ao montepio dos funcionarios dos ex-ministerios da justiça, interior e da instrução publica, correios e telegraphos.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 1 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 1 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 30 do mez findo e de 1 e 2 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recobedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 26 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 26 do mez findo.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 30 do mez findo e expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 30 do mez findo, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios — Relatório da commissão de exame da escripturação da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ANUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 2.448 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1897

Consolida as disposições relativas ao montepio dos funcionarios dos ex-Ministerios da Justiça, Interior e da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que, em virtude do preceito do art. 1º da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, regulamentado pelo decreto n. 1.160, de 6 de dezembro do anno seguinte, foram fundidos em uma só repartição os Ministerios da Justiça, do Interior e da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, sendo na ultima das mencionadas datas organizada a respectiva Secretaria de Estado ;

Considerando que, pelo decreto n. 1.598, de 18 de novembro de 1893, foi dada organização diversa da que tinha á contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores ;

Resolve consolidar pela forma abaixo enumerada as disposições contidas nos decretos ns. 956, 1.036, 1.077 e 1.420 C, de 6, 14 e 27 de novembro de 1890 e 21 de fevereiro de 1891, as quaes tornaram extensivo aos funcionarios daquelles ministerios o montepio obrigatorio, creado pelo decreto da Fazenda n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Art. 1.º E' applicavel aos funcionarios activos, aposentados, jubilados ou reformados

do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o montepio obrigatorio, creado por decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, que será executado, de accordo com o presente, na parte que competir ao referido ministerio.

Art. 2.º Considera-se funcionario do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o effeito do artigo antecedente todo o empregado de nomeação effectiva do mesmo ministerio que não seja de mera commissão e perceba vencimentos fixados na tabella explicativa do orçamento.

Art. 3.º São considerados contribuintes do montepio por parte do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

I. Os empregados das seguintes repartições da Capital Federal:

a) Secretaria da Justiça e Negocios Interiores;

b) Secretaria do Supremo Tribunal Federal;

c) Secretaria da Côrte de Appellação;

d) Secretaria do Tribunal Civil e Criminal;

e) Secretaria da Junta Commercial;

f) Secretaria da policia e repartições annexas, inclusive a Casa de Detenção;

g) Casa do Correção.

II. Os magistrados federaes e da justiça do Districto Federal.

III. Os magistrados em disponibilidade.

IV. Os funcionarios:

a) Da Directoria Geral de Saude Publica;

b) Da Assistencia Medico-Legal de Alienados;

c) Do Archivo Publico Nacional;

d) Da Bibliotheca Nacional;

e) Do Museu Nacional;

f) Das Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife;

g) Das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia;

h) Da Escola Polytechnica;

i) Da Escola de Minas de Ouro Preto;

j) Da Escola Nacional de Bellas Artes;

k) Do Internato e Externato do Gymnasio Nacional;

l) Dos Institutos Nacionaes de Musica, Benjamin Constant e dos Surdos Mudos.

V. Os serventuarios de justiça que percebem vencimentos pelo Thesouro Federal.

VI. Os officiaes da brigada policial e do corpo de bombeiros desde o posto de alferes.

VII. O engenheiro encarregado das obras do ministerio e seus ajudantes.

Art. 4.º Continuam como contribuintes por parte do mesmo ministerio os empregados que pertenciam ás seguintes repartições, hoje a cargo da Intendencia Municipal:

I. Asylo de Mendicidade.

II. Asylo de Meninos Desvalidos (Instituto Profissional).

III. Casa de S. José.

IV. Inspectoria Geral de Hygiene.

V. Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria do Districto Federal.

VI. Escola Normal.

VII. Pedagogium.

Art. 5.º Ficam excluidos e não podem fazer parte do presente montepio:

I. Os magistrados, juizes municipaes ou substitutos e promotores publicos dos Estados.

II. Os empregados das Secretarias de Policia, das Juntas Commerciaes e das Relações dos diferentes Estados.

III. Os das Inspectorias de Hygiene dos Estados.

IV. Os serventes, operarios e quaesquer jornaleiros dependentes do mesmo ministerio.

Art. 6.º O desconto para a joia pelo modo permittido no § 1º do art. 14, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, será feito em virtude de officio do director geral da contabilidade do referido ministerio, expedido á requisição do contribuinte.

Art. 7.º As quantias deduzidas para o montepio dos funcionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores serão escripturadas no Thesouro Federal sob o mesmo titulo estabelecido pelo art. 13 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e constituirão, com os fundos de que trata o art. 2º do citado decreto, uma só verba.

Art. 8.º O expediente do montepio de que trata este decreto ficará a cargo da 1ª secção da Directoria da Contabilidade da respectiva secretaria, superintendendo-o o director geral da mesma directoria.

Paragrapho unico. Das decisões proferidas pelo director geral da contabilidade haverá recurso:

I. Para o ministro da justiça e negocios interiores dos despachos sobre admissão ou recusa de contribuintes.

II. Para o ministro da fazenda, a quem compete a suprema fiscalização da instituição, de quaesquer outras decisões.

Art. 9.º Cabem ao director geral da contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores todas as attribuições conferidas ao director geral da contabilidade do Thesouro Federal pelos arts. 8º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º e 47 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Art. 10. As declarações que cada empregado deve fazer no decurso do primeiro mez de contribuição (art. 27 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890), serão entregues na Directoria Geral da Contabilidade do referido ministerio, observadas todas as formalidades estabelecidas no citado artigo.

Art. 11. Os titulos de pensionistas serão assignados pelo director geral da contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1897, 9ª da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Amaro Cavalcanti.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Justiça

Expediente de 1 de fevereiro de 1897

Concederam-se, nos termos do decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, quatro mezes de licença ao escrivão da 6ª pretoria, Pedro Rodrigues Silva, para tratar de sua saúde.

—Declarou-se ao coronel commandante do corpo de bombeiros, em solução ao officio de 12 de setembro de 1895, que ficam à disposição desse corpo 60 metros sobre 20 dos terrenos do antigo mata-louro, em S. Christovão, para o assentamento do desvio no interior da estação de Oeste, desde que sejam limitados à esquerda da linha da E-trada de Ferro Central do Brazil. — Communicou-se ao da Fazenda, em resposta ao aviso de 27 de novembro ultimo, e ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria dirigida ás justicas do reino da Italia, a requerimento de Romanelli & Comp., pelo juiz de direito da comarca de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, para citação do Antonia Muci, viuva de Benjamin Biscegli, e de seus filhos menores;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para informar, cópia do aviso em que o Ministerio das Relações Exteriores pede que se lhe dê conhecimento das providencias tomadas quanto ao desaparecimento dos livros do registro civil da cidade de Cantagallo, naquelle Estado.

—Recomendou-se ao juiz da 10ª pretoria a expedição da necessaria ordem, afim de ser remetida, e em urgencia, a esta secretaria de Estado a certidão de obito de Wanda Parobina.

—Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao juiz da 1ª pretoria o termo de obito e de enrolamento do espolio de Joaquim José Barbosa, natural desta capital, fallecido a bordo da barca nacional *Rio Amazonas*;

Ao presidente do Estado do Ceará o termo de nascimento de uma criança do sexo feminino filha de Francisco Antonio de Araujo e Maria da Conceição, naturaes daquelle Estado, occorrido a bordo do paquete *Pernambuco*, em 12 de dezembro findo.

Directoria do Interior

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes Manoel Pires Vieira e Julio da Costa Pereira, e os italianos Giacomo Mori, Nervena Gaspare, Castellano Cucciano e De Biouto Nicola Savino.

—Declarou-se ao prefeito do Districto Federal, a vista do que ponderou em officio de 27 de janeiro, haver este ministerio resolvido que, até ulterior deliberação, continuem a ser admittidos para o hospital maritimo de Santa Izabel os enfermos de variola procedentes do territorio do Districto Federal, sendo enviados para o de S. Sebastião, pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos, os de febre amarella removidos de bordo dos navios surtos no porto desta cidade. —Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos.

—Recomendou-se ao inspector geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 10 de outubro ultimo, providencie afim de que seja aberta concorrência publica em

Pernambuco para aquisição de dous escaleters, nas condições indicadas no dito officio quanto ao tamanho, para o serviço sanitario do referido porto.

No caso de não ser possível realizar-se naquelle Estado a concorrência, deverá ser aberta na Inspectoria Geral.

—Remetteram-se à Secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do hospital maritimo de Santa Izabel, relativos ao dia 28 do mez proximo findo.

Requerimentos despachados

José Carone, João Carone e Christiano Tobias Germano, solicitando naturalisação. — Façam reconhecer, por tabellião, as firmas dos requerimentos, que devem trazer o sello federal de 300 réis, cada um, e apresentem documentos comprobatorios de maioridade e de bom procedimento civil e moral.

Carlos Ivan Oscar Ewald, idem. — Selle os documentos com estampilhas federaes. — Deu-se conhecimento ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul em referencia ao officio de 18 de janeiro ultimo, com que foi remetida a este ministerio a respectiva petição, devolvendo-se-lhe os alludidos documentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Capital Federal, 1 de fevereiro de 1897.

Sr. ministro de Estado da Guerra — Tendo sido declarados suspeitos desde 20 de janeiro de 1897 os portos da India, Birmania, Indo-China, Ilhas de Sonda e Mesopotamia, e convido, na actualidade, exercer a maior vigilancia para evitar a entrada das embarcações procedentes desses portos, no intuito de obstar à invasão quer da peste bubonica, quer do *cholera-morbus*, enfermidades que grassam em diversas localidades asiaticas, rogo a expedição das necessarias ordens afim de que, na conformidade do citado aviso, taes embarcações sejam intimadas a seguir para o porto do Lazareto da Ilha Grande, quando se dirijam para o desta Capital.

Stude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 1 de fevereiro de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

A folha, relativa ao mez findo, dos salarios dos serventes do Instituto Sanitario Federal, na importancia de 200\$000;

As contas:

De 25\$, de um livro scientifico fornecido, em novembro ultimo, por Laemint & Comp. ao Laboratorio Bacteriologico do Instituto Sanitario Federal;

De 24\$, de artigos fornecidos ao mesmo laboratorio, em novembro ultimo, por Berrini & Comp.;

Se continue a pagar, na Alliança de Araçaji, a consignação mensal de 50\$ que faz o 1º officio desta secretaria de Estado Gratulino Vieira de Mello Coelho à sua irmã D. Aquilina Sampaio;

Se restitua a D. C. Sfezzo, gerente da *The Brazilian Coal Company*, a quantia de 1:000\$, que depositou no Thesouro Federal como caução para garantia de assignatura de contracto, si fosse aceita a sua proposta para fornecimento de carvão de pedra às repartições dependentes deste ministerio;

Se receba do director do Instituto Benjamin Constant, dando-se-lhe a competente quitação, a quantia de 1:000\$, que lhe foi adiantada no anno passado para occorrer às despesas de prompto pagamento durante o exercicio de 1895, e se adiante ao mesmo director igual quantia para identicas despesas no corrente exercicio.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 2 corrente, foi nomeado o 1º tenente reformado bacharel João Gualberto de Mattos 2º secretario da legação em Londres.

## Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 30 de janeiro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. ministro da marinha:

N. 8 — Devolvendo, para ser feita a devida classificação, o processo que acompanhou o aviso n. 87, de 16 do corrente mez, relativo à divida de que é credor o 1º tenente Abdon Ferreira Caminha, proveniente de vencimentos de campanha que deixou de receber no periodo de 1 de julho a 15 de dezembro de 1894, visto ter pertencido a despeza, quando corrente, à verba — Corpo da armada — e não à — Eventuaes — como foi classificada;

N. 9 — Pedindo a remessa, até 28 de fevereiro proximo vindouro, do orçamento desse ministerio, para os efeitos do disposto no art. 3º, n. 2, da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, visto aproximar-se a época da organização da proposta do orçamento da receita e despeza geral da União para o exercicio de 1898.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 10 — Communicando que a Directoria da contabilidade do Thesouro, tendo em vista o meu despacho de 4 do corrente mez, expediu à Delegacia Fiscal da Bahia as ordens necessarias, para que sejam liquidadas, reconhecidas e relacionadas, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1895, as dividas, de que são credores os lentes da Faculdade de Medicina daquelle cidade, mencionados na relação, que vem annexa ao aviso n. 3.696, de 20 de dezembro do anno passado, relacionado pelo de n. 2.884, de 21 de setembro ultimo, convido dizer que o pagamento ao lente de pathologia geral da esma Faculdade, Dr. Guilherme Pereira Rabello, solicitado pelo aviso n. 2.328, de 29 de julho findo, a que o de n. 2.884 tambem allude, já foi autorisado em virtude da ordem n. 6, de 30 do supracitado mez de setembro, expedida à referida delegacia pela mesma directoria.

N. 11 — Remettendo, para ser tomado na consideração que merecer, o officio do director da Faculdade de Direito do Recife, de 11 do corrente mez, capeando o requerimento em que o lente interino da cadeira de historia do Brazil, do extinto curso annexo à mesma faculdade, bacharel Virgilio de Sá Pereira, pede para ser incluído na folha de pagamento dos demais lentes do referido curso.

N. 12 — No mesmo sentido do aviso n. 9 ao Sr. ministro da Marinha.

— Ao ministro da Guerra:

N. 11 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 15 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 20 — Idem, idem.

N. 21 — Communicando que o archivo e mais objectos, que se achavam sob a guarda dos agentes de immigração da cidade de Santos, foram recolhidos à alfandega da mesma cidade, conforme participou o respectivo inspector em officio n. 11, de 13 do corrente.

— Ao Banco da Republica:

N. 3 — Pedindo de pagar à Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de 39:702\$60, a

que tem direito por transporte de tropas effectuado em seus vapores durante o exorcio de 1895.

—Ao governador do Estado de S. Paulo:

N. 10 — Remettendo, em vista de sua reclamação dirigida ao Sr. Presidente da Republica, relativamente á divida do Estado pelos adiantamentos de garantia de juros de 2 % á Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy, cópias não só dos pareceres prestados a respeito do assumpto, como tambem da demonstração, que se organisou, das quantias recebidas e adiantadas pelo Thesouro por conta da garantia de juros de 2 % e 5 % á mesma estrada, afim de serem devidamente apreciados.

—A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 9 — Autorisando a suspensão de uma consignação ao Banco Auxiliar das Classes.

Do Sr. director:

A' Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul:

N. 5 — Mandando annullar e transferir para o Thesouro a quantia de 23\$250, do credito concedido a essa repartição para as despesas da sub-consignação « Transporte de guardas em serviço » da verba—Alfandegas (Alfandega do Rio Grande do Sul)—do orçamento de 1896, afim de poder ser satisfeito pelo Thesouro o pagamento devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de uma passagem concedida ao guarda Clementino Bazilio Claro.

Dia 2

A' Estrada de Ferro Central:

N. 47—Pedindo de mandar despachar livre de frete um caixote com dinheiro para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes,

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 6 — Dando conhecimento da remessa supra.

— A' Alfandega de S. Paulo:

N. 9—Dando conhecimento da remessa de 10:000\$, em moedas de nickel, pela Estrada de Ferro Central.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal—Circular n. 2.—Capital Federal, 30 de janeiro de 1897.

Achando-se em grande atrazo, por parte de algumas Alfandegas e Delegacias Fiscaes nos Estados, como consta do aviso do Ministerio dos Negocios da Marinha, n. 60, de 14 do corrente, a remessa das demonstrações e respectivos documentos, das despesas feitas por conta do mesmo ministerio, apesar das reiteradas recommendações por elle feitas a tal respeito; recommendo aos Srs. chefes das mesmas repartições que providenciem afim de que sejam enviados com a maxima urgencia directamente á Contadoria daquelle ministerio todos os documentos referentes ao exercicio de 1896, observando ao mesmo tempo a maior pontualidade nas suas remessas mensaes.—O director, M. C. Loto.

#### RECEBERDORIA

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1897

Joaquim Augusto Freire.—Restituam-se 604\$800.

Thedim, Rodrigues & Comp.—Proceda-se nos termos da informação.

Domingos Theodoro do Azevedo Junior & Filho.—Elimine-se.

Americo Porto.—Anulle-se.

Pedro Alves.—Averbe-se a mudança, rectificando-se o lançamento.

Motta Pinto & Comp.—Idem.

Sergio Antonio José de Faria Junior.—Não ha que deferir.

Guimarães Rocha.—Complete o sello.

Francisco Fernandes Corrêa.—Idem.

Manoel Victor Rebello.—Prove o que allega.

Fernando Gama & Comp.—Selle o documento.

Antonio Pereira Pacheco.—Transfira-se.

Dia 2

Banco Rural e Hypothecario.—Restituam-se 13:500\$000.

Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Restituam-se 17:000\$700.

Companhia Tattersall Moreaux.—Restitua-se 1:000\$000.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Prosperidade.—Restituam-se 220\$000.

Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo.—Restituam-se 655\$642.

Belmiro Affonso dos Santos.—Rectifique-se.

Antonio José da Motta.—Averbe-se.

José Caetano de Azevedo.—Elimine-se.

Manoel Gouvêa.—Idem.

Cassio Rondones de Rezende.—Pague o imposto de herança, conforme se informa.

Joaquim Silva Monteiro.—Não ha que deferir.

José Rodrigues Pereira.—Satisfaça a exigencia.

Guimarães Fontes & Comp.—Indeferido.

Francisco Alves Pereira.—Transfira-se.

Irmãdo do Santissimo Sacramento da Candelaria.—Idem.

Daniel de Araujo.—Idem.

### Ministerio da Marinha

Expediente de 26 de janeiro de 1897

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o termo de um nascimento a bordo do paquete *Pernambuco* a 12 de dezembro de anno passado e a matrícula com attestado do consul em Iquitos, relativo á morte do moço Manoel José da Costa, a bordo do paquete *Rio Branco*, no dia 18 do referido mez.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas, á conta das competentes verbas do orçamento de 1896, as facturas annexas á relação n. 61, na importancia de 99:838\$610, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Commissariado e Arsenal de Marinha desta Capital nos mezes do maio a dezembro do anno proximo findo (aviso n. 171).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a tradução do contracto, firmado pelo chefe da comissão naval na Europa com G. Canet, para o fornecimento de dous mil pannos de feltro comprimido, e rogando providencias no sentido de ser paga opportunamente a despeza dali resultante por conta da verba—Armamento—do exercicio de 1896, correndo pelo credito concedido pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, a parte que não pôde ser atendida por aquella verba em consequencia da insufficiencia do saldo que ella apresenta.

—Ao Dr. Lucio de Mendonça, agradecendo a comunicação que fez de haver, a 9 do corrente, prestado o compromisso legal, tomado posse e entrado em exercicio do cargo de procurador geral da Republica, para o qual foi nomeado por decreto de 8 do dito mez.

—Ao Dr. Graccho de Sá Valle, 1º secretario da Legação Brasileira em Montevideo, confirmando o telegramma de 15 do corrente recebido nos seguintes termos: « Pódeis pagar vencimentos dezembro », em resposta ao da mesma data tratando do pedido de pagamento de vencimentos atrazados de dezembro e de despesas, que lhe foi feito pelo commissario Leal, chegado de Itaquí com destino a esta Capital.—Comunicou-se á Contadoria do Quartel-General.

—Ao Dr. Bernardino de Campos, agradecendo a comunicação que fez, em circular de 8 do corrente, de haver nessa data assumido o exercicio do cargo de ministro da justiça e negocios interiores, para o qual foi nomeado interinamente por decreto de 7 do dito mez.

—Ao chefe do Commissariado, autorisando a adquirir na casa Laemmer & Comp. seis memiographos n. 4, fazendo a referida casa o abatimento de 10 %, conforme o memorandum que apresentou.—Comunicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria, declarando:

Que ora se providencia no sentido de serem postos á disposição da mesma Contadoria, das 3 horas da tarde em diante, tres serventes do Arsenal de Marinha, afim de occuparem-se com a remoção e arrumação de livros do archivo.—Expediu-se aviso nesse sentido ao Arsenal;

Ter resolvido, em vista das vantagens que resultam para o serviço publico, conceder a autorisação que solicitou: 1º, para que sejam recebidas na vespera do dia estabelecido para a conferencia do pagamento, e nesse mesmo dia pagas, si assim for possível, as folhas dos navios da armada, dos corpos de marinha e Escola de Aprendizos Marinheiros; 2º, para que fique sob a direcção e immediata superintendencia do contador o serviço de lançamento e distribuição de tollos os papeis, o qual, pelo § 5º do art. 4º do decreto n. 2.776, de 22 de março de 1890, está affecto á 1ª secção; e 3º, para ser designado nos primeiros dias de cada mez, um empregado de confiança do pagador, afim de auxiliar no serviço de pagamento.—Ao Quartel General expediu-se aviso em relação á parte que lhe toca.

Autorisando a aceitar, logo que forem apresentadas, as letras, na importancia de 1:392\$670, sacadas pelo consulado em Montevideo a favor do Banco Italiano del Uruguay, para fazer face a despesas deste ministerio no mez de dezembro, de conformidade com o respectivo documento.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyahá, declarando ter deferido o requerimento em que o ex-amanuense do Arsenal de Marinha do Ladario Joao Augusto Ribeiro pediu que lhe fosse permitido continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Comunicou-se á Contadoria e ao Arsenal de Matto Grosso.

—Ao Quartel-General:

Mandando recolher ao Commissariado Geral os objectos pertencentes ao canhão-pneumatico que se achava a bordo do cruzador *Nitheroy* e foi entregue á comissão de fortificações dos portos, a cuja disposição ficaram.—Expediu-se aviso ao Commissariado Geral da Armada.

Indeferindo o requerimento em que o commissario de 1ª classe José Procopio Pereira Filho, actualmente na reserva por effeito do decreto n. 310, de 21 de outubro de 1895, pede permissão para prestar no Estado do Rio Grande do Sul, onde reside com licença, o exame de piloto, afim de tirar a respectiva carta.

—Ao Corpo de Engenheiros Navaes, declarando que, tendo se conformado com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 7.618, de 22 do corrente, resolveu não attender ao requerimento em que o sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Carlo, Alberto Timoteo da Silva pediu ser promovido, visto lhe faltarem ainda sete mezes de frequencia nas officinas dos arsenaes da Republica, a que se referem os arts. 20 e 21 do decreto n. 10, de 13 de outubro de 1892.

—A' Carta Maritima, approvando as instruções elaboradas por essa repartição e que devem ser observadas pelo capitão de mar e guerra Leopoldino José dos Passos, director dos pharões, na inspecção dos trabalhos que estão sendo executados no pharol de Mossoró e na construção dos outros pharões que tem de ser montados em Macaó e Ponta do Mel, no Estalo do Rio Grande do Norte.

—A' Escola Naval, autorisando a mandar readmittir á matricula no segundo anno do curso superior dessa escola o aspirante a guarda-marinha Wilfrid Francis Lynch.—Comunicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição do ordens:

Para que, á custa da verba—Eventuales—(passagem) do orçamento em vigor, seja paga a *Royal Mail Steam Packet Co* a conta na importância de 18:991\$, proveniente de passagens concedidas a diversos officiaes nomeados para commissões na Europa (aviso n. 175);

Alim de que sejam pagas as dividas de exercicios findos constantes dos processos numeros 2.803 a 2.805, na importância de 912\$224, de que são credores o marinheiro invalido Manoel Antonio Pedro da Silva, Mathilde Doderro Machado e o Dr. Guilherme Pereira da Silva Belmonte.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que a despesa resultante do contracto e respectivo additamento, celebrado com a *Societé Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, em 4 de setembro e 10 de novembro do anno passado, para o fornecimento de material e apparelhagem necessarios á iluminação electrica interna e extorna do cruzador *Tamanharé*, deve correr á conta do saldo da rubrica—Material de construção naval—do exercicio de 1896, ou caso seja insufficiente este saldo, á conta do credito concedido pelo decreto n. 140, de 28 de julho de 1893.

—A' Contadoria, declarando deferido o requerimento em que o 2º escripturario da mesma Contadoria José Maria Ferreira Junior, designado para substituir o fiel de pagador Romeu Polycarpo Silveiras, impedido por doente de comparecer ao serviço, pediu o abono da gratificação de exercicio que este tem deixado de perceber.

—Ao inspector da Alfandega do Maranhão, recomendando que indique, caso falte credito para pagamento, por conta do orçamento de 1896, de fardamento de aprendizes marinheiros da escola alli estabelecida, a quantia precisa para tal fim.

—Ao Quartel General, transmittindo a provisão de reforma do escrevente invalido Luiz Innocencio Freiro.

—Ao governador do Estado da Bahia, devolvendo o requerimento e mais documentos que vieram annexos ao officio n. 1, de 12 do corrente, em que o bucharel Luiz Rodrigues Nunes pede que seja matriculado na Escola Naval seu filho José Rodrigues Nunes, e solicitando providencias affim de que o requerente complete o sello fixo em observancia da lei n. 428, de 10 de dezembro do anno findo.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que a 21 de dezembro ultimo naufragou na entrada da barra de Aracaju, no Estado de Sergipe, o clipper americano *John H. Cross*, e transmittindo, por cópia, o officio que a respeito dirigiu á Secretaria de Estado o capitão do porto daquelle estado e a parte do ajudante do pratico-mór, que se achava de serviço na occasião do sinistro.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando não ser possível atender a solicitação constante do aviso n. 922, de 21 de novembro do anno findo, relativa á cessão de uma parte da area do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, para o estabelecimento de uma estufa para desinfecção de bagagens, parecendo mais conveniente estabelecer a bordo de um navio, maxime pelo caracter provisorio que ella deve ter, á vista do projecto de fundação de um lazareto no morro de S. Paulo.

—Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, transmittindo, por cópia, a informação prestada pelas Directorias de Machinas e Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, sobre o casco e machina da lancha a vapor destinada á commissão de melhoramentos do porto de Maculê e construída pelos industriaes Santos & Irmãos.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, transmittindo a relação dos objectos necessarios á aula deapparelhos do Collegio Militar, enviada pelo Ministerio da Guerra, em aviso de

5 do corrente, affim de serem confeccionados nesse arsenal os respectivos modelos e fornecidos áquelle collegio.

—A' Capitania do Porto do Maranhão, devolvendo, já assignadas, as cartas de machi-

nistas da marinha mercante pertencentes a Frederico Libanio Ferreira da Silva, Manoel Rufino de Freitas e Elizeu Antonio Mouzinho, as quaes vieram annexas ao officio n. 95, de 28 de dezembro ultimo.

EXERCICIO DE 1896

Balanço do livro caixa do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha da Capital Federal relativo ao anno de 1896

Receita	
Saldo de novembro de 1896:	
A saber:	
Apolices de 5 %.....	275:000\$900
Juros do 1º semestre de 1896.....	5:625\$000
Importancias arrecadadas.....	2:791\$789
	283:416\$789
Arrecadação:	
Importancias arrecadadas em dezembro de 1896.....	6:575\$854
	289:992\$643
Despesa	
Importancia despendida com o pagamento de 74 pensionistas do mez de dezembro de 1896.....	9:816\$117
Saldo que passa para janeiro de 1897:	
Apolices de 5 %.....	275:000\$000
Importancia em deposito.....	5:176\$526
	289:992\$643

Pagadoria da Marinha, 20 de janeiro de 1897.—O escrivão, *Alfredo Marques de Mello*.—O presidente, *Marques Guimarães*.—O contador, *A. de Babo Junior*.—O pagador, *Antonio Mendes Monteiro*.

Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de janer. de 897

Ao Sr. ministro da fazenda:

Solicitando providencias:

Para que a Delecação Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, seja distribuido, com urgencia, o credito de 25:090\$ por conta da rubrica 16º — Etapa do actual exercicio, de que trata o aviso de 8 do corrente, para attender ao pagamento da força que se acha no interior do mesmo Estado; e bem assim outro de igual quantia para o mesmo fim e por conta da citada rubrica, conforme pediu o commandante interino do 3º districto militar em telegramma de 25 do corrente;

Para que seja paga pelo Thesouro Federal a J. G. de Oliveira a quantia de 31\$, por conta do exercicio de 1896, proveniente de encadernações de livros pertencentes á bibliotheca do Exercito.

Remettendo o processo de divida de exercicios findos n. 18 394, para que seja paga no Thesouro Federal ao Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha a quantia de 1:127\$096, da gratificação adicional, a que tem direito, como lente cathedratico da Escola Militar desta Capital.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, o requerimento e mais papeis em que o tenente honorario do exercito José Candido Penteado pede se lhe passe a patente das honras do posto de capitão.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

Declarando, para os fins convenientes, que o almoxarife do Hospital Militar Provisorio do Andarahy, a quem se refere o aviso deste ministerio n. 30, de 21 do corrente, chama-se João Antonio Santiago.

—Ao commando da Escola Militar desta Capital, mandando trancar as matriculas com que frequentam as aulas da Escola Militar desta Capital os alumnos Manoel Moreira Cavalcante, Jeronymo Medeiros da Rocha, Mario da Silva Porto, Rufino Fias da Silva, José Rios, Alfredo Furst Filho e Antonio Augusto Rodrigues Jardim, conforme pedem, os quaes ficam á disposição do commando da mesma escola, para auxiliarem o

serviço de escripta da casa da ordem e da arrecadação geral do corpo de alumnos, como propoz o respectivo commandante em officio n. 100, de 20 corrente.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, o menor Samuel Gonçalves de Albuquerque, filho do mestre aposentado da officina de machinistas João Gonçalves de Albuquerque, conforme pediu este em requerimento informado por essa directoria, em officio n. 12, de 15 do corrente.

—A' Alfandega de Porto Alegre, declarando, para os fins convenientes, que se permite ao ex-alfere do exercito José Antonio Pereira Rego continuar a contribuir para o montepio militar, de accordo com o disposto no art. 11 do regulamento que baixou com o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Piahy, remetendo, para informar, os papeis em que D. Geracina Amelia Cerqueira Carvalho, mãe do fallecido alfores graduado do 25º batalhão de infantaria Cicero Cerqueira Carvalho, pede pagamento do que se ficou devendo ao mesmo official e entrega do respectivo espolio.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo licença para no corrente anno se matriculem nas escolas do exercito, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, a s officiaes, praças e paizanos abaixo declarados:

ESCOLA MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

Arma de artilharia

2º regimento—Anspeçada Augusto Lopes Mendes.

1º batalhão—2º sargento Mario Bulhões Margarido.

6º batalhão—2º tenente João da Cruz Araujo.

Arma de engenharia

2º sargento José Pompeu de Barros, cabo de esquadra Emilio Pinto Ribeiro Espindola e soldado Antonio Regallo Braga.

*Arma de cavallaria*

1º regimento — Anspeçada Joaquim Augusto de Siqueira e soldado Eduardo Rodrigues das Neves.

8º regimento — Soldado Antonio Gomes de Lima.

*Arma de infantaria*

1º batalhão — Alferes João de Carvalho Borges Sobrinho, anspeçada Alvaro Gomes de Azovedo e soldados Alexandre José dos Santos, Antonio Ferreira Mafra, José Francisco do Rego Filho e Venancio Marcos de Araujo.

5º batalhão — Alferes Antonio Joaquim de Souza.

10º batalhão — Alferes João Paulo da Silva Ribeiro e soldado Amaro Joaquim Gomes.

16º batalhão — Alferes Francisco Alves Sodré Pereira.

21º batalhão — Soldado Antonio de Souza Queiroz.

23º batalhão — Cabo de esquadra Francisco Severiano da Cruz e anspeçada Julio Athayde de Barros Guedes.

24º batalhão — Cabo de esquadra José Antonioda Costa Garcia e soldados Abilio Lins Vieira de Mello e Edgar de Campos.

27º batalhão — Alferes João Carlos de Mello e soldado João Rodrigues da Fonseca.

29º batalhão — Alferes Joaquim Luiz Bastos.

36º batalhão — Alferes João Bartholomeu Klier.

38º batalhão — Segundo sargento Raymundo Antonio Labandeira.

39º batalhão — Alferes Mario de Oliveira e Cruz.

40º batalhão — Alferes Manoel Onofre Pínhneiro Junior, alumno da Escola Pratica do Exercito nesta Capital. — Communicou-se ao commando geral de artilharia.

Arsenal de Guerra desta Capital — Aprendiz artefice Ubaldo Teixeira de Farias. — Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

Paizanos Adalberto Pinto, Adoptivo Ferreira Campos, Alberto Gonçalves de Albuquerque, Alvaro de Carvalho, Alvaro de Corqueira Lima, Alvaro Gomes de Oliveira Campos, Alvaro de Paiva Nures, Alvaro Xavier Rodrigues Campello, Antonio Corrêa de Araujo, Augusto da Costa Fernandes, Djalma Ulrick, Fernando Martiniano Carneiro, Francisco Alves Freitas, Francisco Guimarães Alves Nogueira, Francisco Pereira Filho, Francisco Pereira Leal, Haroldo Godolphim Bandeira, Hermenegildo Zeferino Ferreira Parga, João Adolpho, João Henrique Gayoso de Barros e Vasconcellos, Joaquim José do Amaral, José de Albuquerque Andrade Lima, José Augusto de Oliveira França, José Freire Jucá, José de Magalhães Barreto, José Teixeira Campos, Leonardq Sereno de Oliveira, Manoel Carneiro Goffredo Soares, Manoel Corrêa de Araujo, Manoel Gomes de Moraes e Valle, Manoel de Mendonça Junior, Manoel Messyas de Mattos, Manoel Nogueira da Silva, Nicanor Antunes de Siqueira, Octavio de Oliveira Costa, Odilon Antunes de Siqueira, Odilon de Mattos Telles, Oscar Barbosa de Lima, Oscar Couto, Otto Pereira Ramos, Paulino Godolphim Bandeira, Paulino Leoncio Saroldi, Raymundo Corrêa Rodrigues, Sebastião Rios, Theodoroto Dias Duque Estrada, Thomaz Joaquim Tavares e Tindaro de Amorim Cardoso. — Communicou-se ao commando da escola.

ESCOLA MILITAR DO CEARÁ

*Arma de artilharia*

6º regimento — Soldado Candido de Mello e Silva.

*Arma de cavallaria*

9º regimento — Cabo de esquadra Braziliano Francisco da Costa e Silva.

*Arma de infantaria*

3º batalhão — Alferes Cassio Paiva de Souza.  
14º batalhão — Alferes João Baptista Paes Barreto.

27º batalhão — Alferes Alexandre Francisco de Seixas Machado, alumno da Escola Pratica desta Capital, e soldado Naziazeno Fernandes de Moraes. — Communicou-se ao commando geral de artilharia, quanto ao primeiro.

35º batalhão — Alferes Colso Avelino do Moraes Sarmento.

37º batalhão — Alferes Galdino Tavares de Souza.

38º batalhão — Cabo de esquadra João Americo de Moura.

40º batalhão — Alferes Manoel Onofre Pínhneiro Junior.

Paizanos Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida, Alberto Corrêa de Oliveira, Carmello Rangel, Edmundo Lopes de Lima Leal, Firmino José Roza Filho, Francisco Antonio Brandão Junior, Francisco Bandeira Lima Coutinho, Francisco Villar de Albuquerque, João do Rego Toscano, Leopoldo d'Avila Mello, Manoel Innocencio de Castro e Silva e Rogerio Prata Filho.

ESCOLA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

*Arma de engenharia*

2º batalhão — 2º sargentos Ataliba Machado Telles e João Fernandes Barbosa, sargento addido Menandro Melchiatede de Souza e soldado Paulo Damasceno Ferreira.

*Arma de artilharia*

1º regimento — Sargento ajudante Cicero Jacintho Barreto.

*Arma de cavallaria*

2º regimento — Alferes Alcebiades Rangel Roberto e Pericles de Albuquerque.

3º regimento — Alferes Jorge Joaquim da Cunha.

4º regimento — 2º Sargento Antonio Pereira do Couto.

5º regimento — Alferes Luiz Agassiz.

8º regimento — Alferes Joaquim de Castro.

11º regimento — Alferes Ignacio Ferreira Soares.

*Corpo de transporte*

Alferes Octavio da Rocha Outeiras.

*Arma de infantaria*

3º batalhão — Alferes José Cerqueira Mano.

4º batalhão — Soldado Columbano Pereira.

6º batalhão — 2º sargento Renato de Lacerda, alumno da Escola Pratica do Rio Grando do Sul.

8º batalhão — 1º sargento Americo Pinto Brazil e o forriell Belmiro Antonio de Oliveira.

13º batalhão — Alferes José de Araujo Seixas.

17º batalhão — Alferes Vicente de Souza Brazil.

18º batalhão — Alferes Franquilino Cesar de Albuquerque.

21º batalhão — Alferes Olyntho Nunes Sardenberg.

25º batalhão — Alferes Dario Gonçalves de Oliveira e João Luiz Gomes Junior.

29º batalhão — Alferes Oswaldo Diniz.

30º batalhão — Alferes Pedro de Mello Soares e Praxiteles Bittencourt de Medeiros.

34º batalhão — Alferes Jonas Napoleão Ramos e João Paes Barreto de Barros.

32º batalhão — Alferes Alfredo Alipio Nery Cordeiro.

39º batalhão — Alferes Benjamin Constant de Mello e Silva.

Paizanos Alcides Martins de Magalhães, Alfredo Alberto de Alencastro Junior, Alvaro Salgado Contreiras, Arthur Verissimo Pereira, Candido Caetano Moreira, Canuto de Faria Corrêa, Eugenio de Miranda, Julio Teiga Breulla da Rocha, Manoel Apparicio Barcollos, Manoel de Mendonça Junior, Manoel Pereira da Silva, Napoleão de Lima Costa, Octavio Sanjan Gomes, Roberto Teixeira, Samuel Carneiro Ramos e Telemaco de Oliveira Cesar.

— Mandou-se remetter ao commandante do 6º districto militar o documento relativo ao paizano Arthur Verissimo Pereira.

Concedendo as seguintes licenças :

Para tratamento de saude aos alumnos da Escola Militar desta Cadpital 2º tenentes Armando Ribeiro de Paula, do 1º batalhão de engenharia ; João Moreira de Oliveira Brazillano, do 1º batalhão de artilharia ; João Joaquim de Oliveira Reis, do 5º batalhão da mesma arma, e soldado João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, aos dous primeiros por 60 dias, ao terceiro por 40 e ao ultimo por 30 (inspeccionados, o terceiro em 12 e os outros em 15 do corrente), podendo o segundo gosar da dita licença onde lhe convier. — Communicou-se ao commando da escola.

Para tratar de interesses particulares com soldo simples :

Ao 1º sargento do 1º batalhão de infantaria José Barbosa Lima, por dous mezes, no Estado do Rio Grande do Norte ;

Ao 2º cadete do 1º batalhão de artilharia José Ildefonso Pereira Lopes, por 30 dias, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro ;

Ao musico de 1ª classe do 24º de infantaria Bertholdo Ribeiro Alves de Araujo, por igual prazo, no Estado da Bahia ;

Aos alumnos da Escola Militar do Ceará Fabio Democrito de Assumpção e Joaquim Campos Veras, até 23 de fevereiro, este no Estado do Piauhv e aquelle no de Pernambuco.

Permittindo :

Ao major do 2º batalhão de infantaria José Joaquim Soares Carneviva gosar nesta Capital a licença de tres mezes em cujo goso se acha para tratamento de saude ;

Ao alumno da Escola Militar desta Capital Hermano de Oliveira Rocha gosar no Estado de Minas Geraes o periodo das férias, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Communicou-se ao commando da escola.

Ao alumno da do Ceará alferes Remigio Ribeiro de Alvim gosar o periodo das férias no Estado de Sergipe, dando-se-lhe a respectiva passagem, para de sua importancia indemnizar os cofres publicos dentro do corrente exercicio.

Mandando :

Contar como tempo de serviço ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul José Chrysostomo, o periodo decorrido de 12 de novembro de 1893, em que alistou-se como, guarda nacional no 5º batalhão desta capital, até 16 de abril de 1894, quando terminou a revolta no Estado do Paraná.

Providenciar para que depois de prestados todos os exames theoricos e praticos do presente anno lectivo pelo alumno da Escola Militar do Ceará Theotonio do Rego Toscano de Brito, lhe seja trancada a respectiva matricula, conforme pede ;

Expedir ordem ao commandante do 5º regimento de artilharia para que recolha aos cofres da Contadoria Geral da Guerra, a quantia de 1:131\$, producto da venda em hasta publica dos cavallos e muares daquelle regimento, que foram julgados imprestaveis para o serviço.

Servir, conforme pede, durante o periodo das férias os alumnos da Escola Militar desta Capital :

No 5º batalhão de artilharia, José Antonio de Medeiros ;

No 5º regimento da mesma arma, Manoel Zacarias Henriques, e no 34º batalhão de infantaria o 2º tenente Manoel Sebastião de Vasconcelos Chaves. — Communicou-se ao commando da escola.

Transferindo na arma de cavallaria os seguintes officiaes: o alferes graduado Manoel Lyllas do Araujo Lopes, do 5º regimento para o 10º; Manoel Carlos Andrade Neves, do 6º para o 8º; Abilio Romualdo de Moura Abreu e Joaquim Olegario da Silva, do 7º para o 14º, e na arma de infantaria o alferes graduado Antero de Menezes Carvalho, do 5º batalhão para o 33º, e para o 23º o alferes do 36º, Amancio Lubambo, todos conforme pediram.

Concedendo:

Troca de corpos entre si, aos tenentes José Verissimo de Souza e Balduino do Couto Ramos, este do 8º regimento de cavallaria e aquelle do 9º da mesma arma ;

Licença para gosar o periodo das férias no Estado da Bahia, ao alumno da Escola Militar do Estado do Ceará Sebastião de Moura Albuquerque, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Declarando que a transferencia da matricula do alumno Carlos de Andrade, concedida por portaria de 25 do corrente, é da Escola Militar desta Capital para a do Estado do Ceará. — Communicou-se ao commando daquela escola.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1897

João José de Sampaio Junior, engenheiros Elias Machado de Almeida, João Pedro Cardoso, Luiz Maria de Mattos Junior e Coriolano dos Reis Araujo Goes, pedindo permissão para continuarem a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio. — Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 de janeiro ultimo, foi declarada sem effeito a de 31 de outubro do anno proximo passado, pela qual foi nomeado Raymundo Martins de Souza Ramos para o cargo de contador dos Correios do Piahy; sendo, por outra de igual data, nomeado para o referido cargo o cidadão João de Oliveira Costa.

Expediente de 30 de janeiro de 1897

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, recommendando que providencie para que seja enviada a estação de Honorio Bicalho a bagagem pertencente ao imigrante Biagi Guiliano.

—Ao administrador da Hospedaria de Imigrantes em Pinheiro, declarando que, pela tabella explicativa do orçamento vigente, os vencimentos do almoxarife das hospedarias de imigrantes estão equiparados, sendo fixados os vencimentos de 2:600\$ para cada um que foi conservado o cozinheiro com o vencimento de 912\$500.

Movimento de imigrantes nas hospedarias:

Ilha das Flores.

Dia 1

Existe um imigrante:  
O estado sanitario é bom.  
Hospedaria de Pinheiro:  
Não existem imigrantes.  
O estado sanitario é bom.

Entraram neste porto no mesmo dia 699 imigrantes dos quaes 438 introduzidos por conta do contracto do Estado do Rio de Janeiro e 261 espontaneos.

Directoria Geral da Industria — 2ª secção — 1 de fevereiro de 1897. — F. Silva, chefe interino. — Visto, Augusto Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 30 de janeiro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Castriciano Martins Curvello do cargo de almoxarife da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, e nomeado para esse cargo o cidadão Julio Henrique da Silva.

Expediente de 30 de janeiro de 1897

Communicou-se ao chefe da commissão do melhoramentos do porto da Parahyba ser exigida de ora avante a fiança de 5:000\$000 para o exercicio do cargo de almoxarife da mesma commissão, de conformidade com a sua proposta e as razões nesse sentido expendidas em seu officio n. 4, de 5 do corrente mez.

— Foi autorizado o chefe da commissão das obras do porto da Parahyba a adquirir até o custo maximo de 120:000\$ uma draga capaz de excavar 100 metros cubicos por hora.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção, em 1 de fevereiro de 1897

Entradas	Malas
Diarias.....	78
Vapor francez <i>Provence</i> , 9 horas e 30 minutos da manhã, Marselha e escalas.....	4
A primeira mala foi aberta ás 9 horas e 35 minutos e a ultima ás 9 horas e 50 minutos.	

Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , 9 horas e 30 minutos da manhã, Angra e Paraty.....	2
A primeira mala foi aberta ás 9 horas e 35 minutos e a ultima ás 9 horas e 50 minutos.	
Vapor austriaco <i>Maria Thereza</i> , 9 horas e 30 minutos da manhã, Funchal e escalas.....	3
A primeira mala foi aberta ás 9 horas e 35 minutos e a ultima ás 9 horas e 45 minutos.	
Vapor nacional <i>Norte-Sul</i> , 9 horas e 30 minutos da manhã, Pernambuco.	1
Esta mala foi aberta e conferida ás 9 horas e 35 minutos.	
Paquete francez <i>Chili</i> , 10 horas e 30 minutos da manhã, Bordeaux e escalas.....	108
A primeira mala foi aberta ás 11 horas e 20 minutos e a ultima ás 12 horas e 40 minutos.	
Vapor italiano <i>Rosario</i> , 11 horas da manhã, Genova e escalas.....	10
A primeira mala foi aberta ás 11 horas e 20 minutos e a ultima ás 12 horas.	
Paquete nacional <i>Maranhão</i> , norte....	37
A primeira mala foi aberta ás 3 horas e 15 minutos e a ultima ás 3 horas e 50 minutos.	
Vapor nacional <i>Itaipava</i> , sul.....	35
A primeira mala foi aberta ás 6 horas e 15 minutos e a ultima ás 6 horas e 50 minutos.	

Sahidas

Malas	
Diarias.....	86
Vapor allemão <i>Habsburg</i> , 8 horas da manhã, Bremen e escalas.....	5
Vapor nacional <i>Porto Alegre</i> , 11 horas da manhã, sul.....	49
Vapor francez <i>Campana</i> , 1 hora da tarde, Santos.....	1
Vapor inglez <i>Turickenhano</i> , 1 hora da tarde, Santa Lucia.....	1
Vapor de guerra nacional <i>Carlos Gomes</i> , 5 horas da tarde, Jacuecanga.....	1

Entradas..... 278  
Sahidas..... 162

440

Thesouraria, 1 de fevereiro de 1897

Venda de sellos.....	5:416\$000
Vales nacionaes emitidos.....	4:582\$900
Ditos nacionaes pagos.....	6:860\$400

### Relatorio da Commissão de Exame da Escripção da Estrada de Ferro Central do Brazil

Continuado do n. 25

ANNEXO N. 49

OFFICIO N. 44

Commissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de junho de 1896.

Ao Sr. marechal director.—Pelo estudo que a Commissão fez com relação a cobrança dos fretes de encomendas, viu quanto é prejudicial a renda da estrada o systema agora em pratica de tres notas avulsas de expedição, sem serem extrahidas de talão, porque podem ser passadas em duplicata com o mesmo numero em lançadas em cada uma dellas valores diferentes, defraudando-se assim a receita, sem que a Contabilidade perceba, por comparar-lhe os meios de fiscalisação.

E, sendo mau o resultado colhido, com essa forma de cobrança, conforme a pratica já tem demonstrado, pensa a Commissão que ella deve ser condemnada desde já, voltando-se ao antigo systema, que consistia em extrahir-se de um talão na estação expedidora tres folhas ou conhecimentos, um para ser entregue ao remetente, outra para acompanhar o volume e outra para ser enviada á Contabilidade.

Deste modo fica a Contabilidade com elementos para fiscalisar, porque poderá verificar pelo talão a vista dos mesmos conhecimentos, que lhe devem ser remetidos pela estação destinataria, Saude e fraternidade.—João Xavier Praxedes Meilella.—Confere, Augusto Schafflör.

ANNEXO N. 50

Estrada de Ferro Central do Brazil — Directoria — N. 1.007 — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1895.

A' Commissão de exame de escripturação da estrada — Tendo essa Commissão de proseguir no exame da escripturação das diversas repartições pertencentes á estrada, affim de verificar os seus resultados e indicar as medidas precisas para harmonisa-

de modo a facilitar as confrontações desses resultados sob o ponto de vista fiscal, recommendo-lhe que de ora em diante observe as seguintes

#### Instrucções

Além da Repartição da Contabilidade, propriamente dita, cujo exame fora suspenso até que se ponha em dia a respectiva escripturação, deverá a comissão examinar a escripturação da Pagadoria, cotejando-a com a da Thesouraria para os fins acima indicados, depois do que passará successivamente à do Deposito da 4ª divisão e à do Almoarifado, fazendo proceder aos respectivos balanços, para o que requisitará dos respectivos chefes os auxiliares que forem necessários.

Si no correr desses exames chegar a comissão ao conhecimento de factos sobre os quizes seja necessario tomar providencias immediatas, quer se tenha em vista remover abusos ou irregularidades no serviço, quer obviar outros inconvenientes prejudiciaes à boa marcha do mesmo serviço, trará promptamente ao conhecimento desta directoria o que houver observado, indicando as providencias que no seu conceito devam ser adoptadas para os fins indicados.

Terminado o exame em cada repartição, apresentará à directoria uma exposição circumstanciada do resultado a que tiver chegado e proporá as medidas necessarias para regularisar a respectiva escripturação, organisando para esse fim os modelos precisos.

Aos chefes immediatos das repartições indicadas serão expedidas ordens para que prestem a comissão os esclarecimentos e auxilios do que carecer e lhe for requisitado para o cabal desempenho da comissão.

Saude e fraternidade.—*Jeronymo R. de Moraes Jardim*, director.—Conforme.—O secretario, *M. Fernandes Figueira*.—Confere, *Arthur F. de Souza*, 3º escripturario.

#### ANNEXO N. 51

##### OFFICIO N. 43

Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de maio de 1896.

Ao Sr. marechal director.—Tendo esta Comissão, por ocasião do inventario do material do Deposito do Engenho de Dentro, encontrado muito material considerado superfluo e imprestavel, organisou as duas relações juntas e as offerce a vossa apreciação.

Julga a comissão que é conveniente dar-se destino a esse material, mandando-se vender em leilão, de preferencia a ser conservado em deposito, tomando espaço tão necessario e cada vez mais se deteriorando.

O mesmo destino podiam ter varios aros do aço para rodas, cujos typos cahiram em desuso, e grande quantidade de ferro batido usado, que não tem applicação nem pôde ser fundido.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella*.—Confere *Augusto Schafflör*.

#### ANNEXO N. 52

##### OFFICIO N. 42

Comissão de exame de escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil em 25 de maio de 1896.

Sr. marechal director.—Tendo esta Comissão concluido nesta data o inventario dos materiaes do deposito da 4ª divisão desta estrada e o estudo comparativo com o balanço extrahido da escripturação, vos dá disso conhecimento.

Contra a expectativa da Comissão, e por causas alheias à sua vontade, não pôde aquelle trabalho ficar terminado em 30 do mez proximo passado, concorrendo para retardar a sua conclusão o recebimento, em fins de abril ultimo e principio do corrente, de varias relações, bem extensas, de material, sobressalentes, excluidos do balanço anteriormente entregue à Comissão e pelo qual procedeu-se ao confronto com o material inventariado.

Em presença dessas relações foi a Comissão forçada a fazer novo estudo comparativo, com o mencionado material inventariado, alterando profundamente o resultado encontrado antecedentemente, porque ellas contem uma grande variedade de materiaes.

Embora com desagrado, não deve occultar-vos que causou difficuldade ao andamento do trabalho da Comissão o estado de completa desorganisação em que encontrou o referido deposito e o grande atraso em sua escripturação, desde dezembro de 1894.

Teve por isso a Comissão necessidade, enquanto se preparavam os lançamentos dellas até junho de 1895, de anotar todas as sahidas desde julho até dezembro proximo findo, da materia prima para as officinas que não podiam parar, e do material remetido aos cinco depositos do interior, examinando escriptulosamente a vultado numero de documentos e classificando o material por especie.

Ainda pelas mesmas razões, teve a Comissão de recorrer à escripturação do almoarifado, para conhecer com exactidão todas as entradas de enorme quantidade de material, realisadas no indicado semestre de julho a dezembro.

Depois de concluir o apanhamento de material quer existente, quer entrado, quer sahido em datas diversas, teve a Comissão

de fusionar todo elle, por especie, para poder addicionar o encontrado ao sahido, deduzir o entrado e por meio desta operação inversa, retrogadando, conhecer o que devia existir em 30 de junho de 1895, data que adoptou para o balanço.—primeiro concluido no longo periodo de 26 annos passados e que vae exhibir-vos, com o respectivo relatorio, tendo confrontado o excessivo material por elle accusado, especie por especie, com a escripturação geral.

Encontrando a Comissão em ser muito material, sem que conste dos livros a sua entrada ou existencia, assim como grande quantidade já sahido na escripturação geral a partir de annos anteriores, sem se saber a sua origem, consignou no inventario e remetteu ao sub-director uma relação solicitando que fossem com urgencia realisadas as entradas, porquanto ella é a base fundamental da escripturação da 4ª divisão, na qual se firma a responsabilidade do encarregado do deposito, que desapparece desde que se elimine essa formalidade.

Apontou ao sub-director da locomoção varias modificações tendentes à mais prompta fiscalisação da sahida do material, com redução de serviço, e outros sobre a escripturação do deposito; tendo sido algumas adoptadas, já produziram salutar resultado, porquanto pelo novo systema o chefe conhece actualmente todo o movimento de entrada e sahida do deposito do dia anterior, quando outr'ora só lhe era permitido seis ou oito mezes depois.

Pelo estudo que fez da escripturação geral da mesma divisão, propoz diversas reformas das quaes resultarão que em breve ficará ella em dia, havendo mais immediata e segura fiscalisação em proveito da administração, que em qualquer momento poderá varificar si o stock está de accordo com o accusado pelos livros.

Cumpra, outrossim, vos informar que a escripturação geral da indicada divisão está lançada apenas até novembro do anno passado e a do deposito até esta data, devido aos novos moldes introduzidos, tendo a Comissão collocionado o material o melhorado consideravelmente a sua arrumação.

Afim de providenciardes como o facto exige, junto vos envia uma relação dos materiaes que faltam no deposito da 4ª divisão, feita a comparação do que foi encontrado nelle com a escripturação, tendo a Comissão em attenção as entradas e sahidas do 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo pressado.

E' opportuno garantir-vos que a Comissão foi por tal forma escripturavel, que tomou todo o material existente, sem excepção alguma, não deixando de pesar até pedaços de ferro usado ou contar parafusos e pequenos objectos, que se achavam espalhados pelo chão.

Em conclusão, vos annuncia que vae passar a limpo o inventario com o balanço e terminar o relatorio final, já bastante adelantado, para apresentar, e nelle dar conta minuciosa do consideravel trabalho executado, pela Comissão, no deposito da 4ª divisão e do qual ora faz resumo insignificante no presente officio.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella*.—Confere, *Augusto Schafflör*.

#### ANNEXO N. 53

##### OFFICIO N. 7

Comissão de exame, em 22 de outubro de 1895.

Ao Sr. Dr. chefe da Locomoção.—Desde que esta Comissão iniciou o exame da escripturação dessa Divisão, causou especie o documento que serve de descarga do material que sahe do deposito; por quanto é extrahido de um talão e assignado apenas pelo proprio encarregado do deposito, sem que seja visado, pelo menos pelo chefe da secção de escripturação.

E' uma praxe antiga, mas que a Comissão julga conveniente alterar-se, visto que ella não offerce completa e prompta fiscalisação, e a irregularidade recente que vao referir-vos, veio ainda mais corroborar o juizo da Comissão. No fim de setembro ultimo foram entregues à Comissão cerca de 400 desses documentos passados nesse mez, com datas de mezes anteriores, para dar sahida de grande quantidade de material a partir de março proximo findo, cujos talões não guardam a ordem chronologica, porque as datas nelles lançadas são diversas e alternadas.

Disto conclue-se que a escripturação não era a expressão da verdade, porque apresentava a existencia desse material sahido ha muitos mezes, circumstancia que se pôde repetir, por affluencia de serviço ou por desidia; afim de evitar-se a reproducção de tal facto a Comissão vos propõe que sejam supprimidos os a alludidos documentos, ordenando-se ao encarregado do deposito que na vossa ordem em original, depois de cumpril-a, lance a competente declaração, dê a sahida do material em seu borrador e a envie à secção de escripturação para a descarga.

Na hypothese de não ter sido concluida a ordem, será devolvida ao deposito, por aquella secção, depois do lançamento de descarga da parte do material sahido. Com adopção desta medida julga a Comissão que se conseguirá algumas vantagens além da fiscalisação mais rapida e completa, verifica-se redução de serviço, na despeza com a acquisição de grande numero de talões e a que é feita com o pessoal, que poderá ser aproveitado em outro mister.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella*.—Confere, *Francisco Manoel da Silva*.

## ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

## REGIMENTO INTERNO DA TESOUREARIA

Art. 1.º A Thesouraria ficará a cargo do thesoureiro, que terá sob sua guarda a caixa e bem assim todos os valores que forem nella depositados, pelos quaes é responsavel. (Decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, art. 7º).

Art. 2.º O thesoureiro receberá e fará escripturar diariamente no livro caixa, que será aberto, rubricado e encerrado pelo chefe da contabilidade, a receita ordinaria, extraordinaria e eventual da estrada.

Art. 3.º Passará recibo e mandará fazer os lançamentos no livro caixa, de accordo com o talão, de todas as parcelas que arrecadar, provenientes de fretos, bilheteiras, etc., remettilas pelas estações de S. Diogo, Maritima, etc.

Art. 4.º No principio de cada mez, fará remessa, acompanhada de guia rubricada pela directoria, ao Thesouro Federal, da renda liquida da estrada ou do saldo entre o arrecadado e o necessario para o custeio; assim como da importancia cobrada dos direitos, dos impostos e das multas dos empregados, art. 7º, § 2º, decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

Art. 5.º Fará por si ou por seus feis o pagamento de todo o material da estrada e entregará os valores depositados, á vista de cheques expedidos pelo escrivão, modelo n. 7.

Art. 6.º Extrahirá diariamente um balancete da receita e despeza e remetterá uma cópia á directoria e outra á secção de contabilidade.

Art. 7.º Dará mensalmente, em dia indeterminado, balanço no cofre, em presença do director ou de quem suas vezes fizer, art. 101 do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

Art. 8.º Findo o balanço de que trata o artigo antecedente, se livrará termo no respectivo livro, existente na secretaria da estrada.

Art. 9.º No fim de março de cada anno, fará arrolar todos os livros e documentos de receita e despeza que devem ser remettilos ao Tribunal de Contas, na conformidade do decreto n. 10.155, de 5 de janeiro de 1889.

Art. 10.º Terá um livro em que dará entrada e sahida de todos os valores depositados, quer por caução, quer por fiança.

Art. 11.º Esse livro será escripturado em fórma de mappa, depois de aberto, rubricado e encerrado pelo chefe da contabilidade, dando-se a entrada no lado esquerdo e a sahida em frente, no lado direito.

Art. 12.º Mandará conferir as remessas da renda arrecadada pelas estações, em presença de um escripturario da 1ª secção de contabilidade, sendo escripturada pelo proprio escripturario, em um registro que será assignado, findo o expediente diario, por elle, pelo thesoureiro e pelo escrivão.

Art. 13.º Este escripturario communicará aos agentes de estações, por telegrammas ou memorandum, as irregularidades que encontrar, quer por falta de numerario, quer por notas falsas ou dilaceradas, officinando logo ao chefe da contabilidade quando alguma das estações deixar de entrar com a renda diaria.

Art. 14.º Entregará diariamente ao escrivão todos os documentos de receita, para serem escripturados, á proporção que os for enviando.

Art. 15.º Receberá as importancias das cauções para garantia de propostas, apenas, á vista de guias assignadas pelos proponentes.

Art. 16.º Não effectuará nenhum pagamento, sem despacho da directoria e rubrica do escrivão.

Art. 17.º Nenhum pagamento fará depois de encerrado o exercicio, em 31 de março, e remetterá ao Thesouro Federal o saldo existente em caixa, do exercicio que findar, e bem assim todos os documentos que ficarem por pagar, para serem processados como divida de exercicios findos.

Art. 18.º Encerrará o livro do ponto ás 10 horas, em que começará o expediente, o qual terminará segundo as exigencias do serviço.

Art. 19.º Em seus impedimentos será substituido pelo fiel que designar, submettendo á approvação da directoria, si for prolongado por mais de tres dias.

Art. 20.º Será auxiliado no serviço de recebimento e pagamento por seus feis, assumindo inteira responsabilidade pelos actos que elles praticarem.

Art. 21.º Terá a seu cargo um livro de conta corrente com o pagador, cuja escripturação será encerrada mensalmente.

Art. 22.º Compete a fiscalisação immediata á divisão de contabilidade, cabendo á contadoria a parte relativa á receita e á 2ª secção a que se refere a despeza.

*Do escrivão da thesouraria*

Art. 23.º Terá a seu cargo o exame e escripturação dos documentos comprobatorios da receita e despeza, os quaes, depois de verificados e aceitos, serão por elle rubricados.

Art. 24.º É responsavel pela legalidade de todos os papeis que serviram de documentos da escripturação.

Art. 25.º É obrigado a enviar á 2ª secção de contabilidade, acompanhados do balancete de que trata o art. 6º, todos os documentos de receita e despeza, no dia immediato, depois de escripturados no respectivo livro-caixa, para serem lançados no livro-diario.

Art. 26.º Estes documentos serão devolvidos á Thesouraria, após os lançamentos no *Diario* e tanto a remessa como a devolução se farão debaixo de protocolo.

Art. 27.º Representará á directoria pelas illegalidades que encontrar nos documentos que examinar, tornando-se por ellas responsavel, si assim não proceder.

Art. 28.º Officiará á directoria, si o thesoureiro não o fizer, logo que houver demora na remessa ou devolução de qualquer documento á Thesouraria.

Art. 29.º Chamará a attenção da directoria, logo que o livro-caixa accusar saldos avultados, por falta de remessas delles ao Thesouro.

Art. 30.º Encerrará diariamente o livro-caixa, passando o saldo existente para o dia seguinte, depois de conferil-o com o thesoureiro.

Art. 31.º Será substituido nos seus impedimentos pelo escripturario mais graduado da Thesouraria ou por quem designar a directoria.

Art. 32.º Terá a seu cargo a escripturação do livro-caixa e distribuirá o serviço da escripturação em geral pelo escripturario, pelos amanuenses e praticantes, que são seus auxiliares.

*Da pagadoria**O pagador :*

Art. 33.º Effectuará, por si ou por seus feis, o pagamento do vencimento de todo o pessoal, quer titulado, quer jornaleiro.

Art. 34.º Assumirá inteira responsabilidade em todos os actos praticados por seus feis, visto serem de sua escolha e confiança.

Art. 35.º No principio de cada mez mandará para o interior os feis que forem necessarios para o pagamento, os quaes regressarão depois do dia 16 do mesmo mez, para prestarem contas, sendo substituidos por outros, que voltarão no fim do mez e assim successivamente.

Art. 36.º Comunicará immediatamente á directoria a falta de prestação de contas de qualquer dos feis.

Art. 37.º Terá os seguintes livros, todos com termos de abertura e encerramento e rubricados pelo chefe da contabilidade: 1 livro de receita e despeza, conforme o modelo n. 1.

1 livro de pagamento da despeza com o pessoal, modelo n. 2.

1 dito de balancetes, modelo n. 3.

1 dito de contas correntes com os feis, modelo n. 4.

Art. 38.º Nenhum pagamento effectuará, sem ser autorizado pela directoria, visado pelo chefe da contabilidade e examinado pelo escripturario que servir de escrivão.

Art. 39.º Solicitará da directoria a entrega das sommas precisas, á vista de uma relação demonstrativa, que organizará, á proporção das necessidades para os pagamentos.

Art. 40.º Passará recibos parciaes ao thesoureiro das sommas que receber, em vista desse pedido á directoria, até attingirem a sua importancia.

Art. 41.º A proporção que os feis prestarem contas, apresentará os documentos á 2ª secção de contabilidade, para conferil-os, entregando, depois de verificados por essa secção, ao thesoureiro a importancia dos vencimentos que ficarem por pagar.

Art. 42.º Apresentará á rubrica do chefe da contabilidade todos os livros, registros e talões, antes de fazer uso delles.

Art. 43.º De janeiro proximo futuro em deante effectuará o pagamento do pessoal titulado, por meio de cheques, modelo n. 5, depois do empregado assignar a respectiva folha, que será organizada na 2ª secção de contabilidade, segundo o modelo n. 6 e de harmonia com a pratica do Thesouro Federal.

Art. 44.º Dará balanço no cofre em presença do guarda-livros todas as vezes que o determinar a directoria ou o chefe da contabilidade, como seu fiscal immediato.

Art. 45.º No fim do trimestre adicional, 31 de março de cada anno, enviará ao Tribunal de Contas, para prestação de contas de sua gestão, competentemente arrolados, todos os livros, talões e documentos que tiverem servido no exercicio que houver findado, na fórma dos decretos ns. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e 1.116 de 17 de dezembro de 1892.

Art. 46.º Organizará diariamente um balancete de accordo com o modelo n. 3.

Art. 47.º Findo o balanço de que se occupa o art. 45, será lavrado um termo no livro respectivo, existente na secretaria da estrada.

Art. 48.º Não effectuará nenhum pagamento depois de encerrado o exercicio, em 31 de março, entregando o saldo que existir á thesouraria da estrada.

Art. 49.º Será substituido em seus impedimentos, pelo fiel que designar, submettendo á approvação da directoria, logo que o impedimento exceder de tres dias.

Art. 50.º Encerrará o livro do ponto ás 10 horas da manhã, em que começará o expediente, o qual terminará segundo as exigencias do serviço.

Art. 51.º Terá um escripturario que servirá de escrivão, bem como os amanuenses e praticantes que o expediente o exigir e a juizo da directoria.

Art. 52.º O escrivão terá sob sua guarda todos os papeis e documentos, pelos quaes será o responsavel, fará a escripturação dos livros de receita e despeza, de despeza com o pessoal de balancetes e de conta corrente com os feis, distribuindo pelos amanuenses e praticantes o expediente da pagadoria.

Capital Federal, 1 de outubro de 1895.



### MODELO N. 3

Livro do balancete do pagador

Balancete do dia.....			
Saldo do dia...			
Recebido.....			
Pago ao pessoal.....			
Dito pelo material.....			
Em cofre do fiel F...			
Saldo do dia.....			
Entregue hoje.....			
Pagamento do pessoal.....			
Demonstração do saldo :			
Saldo do fiel F.....			
Dito >> B.....			
Dito >> C.....			
Exista em cofre.....			

### MODELO N. 4

DEVE

F... fiel em c/c

HAVER

1893				1893			
Maio				Maio			
2	Receheu .....	50:000\$000		9	Folha do pessoal da Barra.....	80:320\$00	
5	Remettido para Belém.....	30:000\$000		9	Dinheiro que entregou de suspensos.....	10:240\$000	90:560\$000
7	Idem para a Barra.....	10:560\$000	90:560\$000				
9	Receheu.....	30:000\$000					
10	Idem.....	10:000\$000					

### MODELO N. 5

189...		..... Sorio	
Folha d.....		Pag. ....	
O Sr. ....			
Vencimento do mez de.....		Rs.	\$
Sello.....		\$	
Imposto.....		\$	
Montepio dos Empregados Publicos.....		\$	\$
			\$
Receheu a quantia de.....			
Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, .... de ..... de 189...			
Assignei a respectiva folha			



MODELO N. 7

189...

Material p.....

O Sr.....

vai receber de.....

a quantia de.....

Rs..... \$

..... Rs. \$

Thesouraria da E. de F. Central do Brazil, ... de ..... de 189....

Passei recibo no respectivo ..... O Escrivão

document), *Era ut supra* .....

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 20 DE JANEIRO DE 1897

Aos 20 dias do mez de janeiro de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros, marechaes Rufino Galvão, Conrado Niemeyer, Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Juvencio Dias da Silva e Pedro Fortunato dos Reis, soldados do 36º batalhão de infantaria, accusados de fuga de presos confiados a sua guarda. Condemnados pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 23 dos de guerra do Regulamento de 1763, combinado com o art. 106, do Código Penal da Armada.—Foi reformada a sentença para condemnar os réos a sete mezes de igual prisão, na ausencia de circumstancias aggravantes e attenuantes.

Leopoldo Mariano Alves, alferes do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de abuso de autoridade. Condemnado pelo conselho criminal a 30 dias de prisão e 15 dias de suspensão, como incurso nos arts. 330 e 344, do Regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889, concorrendo a circumstancia aggravante do art. 276, §§ 1º, 2º e 8º do Regulamento citado.—Foi confirmada a sentença.

Alcides Pinto de Oliveira, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de insubordinação e offensas physicas em seu camarada. Condemnado pelo conselho criminal a 18 mezes de prisão, como incurso nos arts. 310, 311, 313, 320 e 332, do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 14 mezes e cinco dias de igual prisão, grão minimo das penas estabelecidas nos artigos acima citados, visto concorrer a circumstancia attenuante mencionada no art. 278, § 2º, ultima parte do Regulamento referido.

Podahyrio Barcellos de Almeida, 1º sargento do 1º regimento de cavallaria, accusado de desvio de dinheiro de seu camarada. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho: Antonio Francisco dos Santos, marinheiro nacional, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra a tres mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 97, do Código Penal da Armada, visto concorrer a circumstancia attenuante do art. 37, § 8º do mesmo código e nenhuma aggravante.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de fevereiro de 1897.....	364:703\$566
E do dia 2.....	38:989\$478
	<hr/>
Em igual periodo de 1896.....	403:693\$044
	471:089\$273

RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 de fevereiro de 1897.....	53:693\$438
Idem do dia 2.....	4:423\$756
	<hr/>
Em igual periodo de 1896.....	58:124\$194
	43:132\$840

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de fevereiro de 1897.....	1:961\$426
De 1 a 2.....	39:841\$365

NOTICIARIO

**Telegrammas**— A S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda foram endereçados os seguintes telegrammas:

FORTALEZA, 1.—Communico a V. Ex. que a renda de janeiro attingiu a 412:303\$539 e em igual periodo de 1896, de 221:109\$501; differença para mais neste anno, 188:194\$038.—O inspector, *Alves da Silva*.

PENEDO, 1.— A renda liquida de janeiro findo do exercicio de 1897 foi de 5:585\$820 e em igual periodo de 1896, de 2:216\$928; differença para mais neste anno, 3:369\$792.—O inspector, *Oliveira Silva*.

BELEM, 1.—A renda capitulada de janeiro de 1897, exercicio de 1896 e 1897, liquida foi de 8:012\$180 e de depositos foi de 1.577:137\$132; em igual periodo de 1896, exercicio de 1895 e

1896, liquida foi de 282:778\$268 e de depositos foi de 1.651:244\$124. Maior receita em 1896 de 74:106\$992. Saldo disponivel, 600:000\$000.—*Leandro Campos*, inspector.

PENEDO, 1.— A renda liquida de janeiro de 1897, exercicio de 1896, foi de 459\$388, em janeiro de 1896, exercicio de 1895, foi de 615\$220; a differença para menos foi de 155\$832.—*Oliveira Silva*, inspector.

RIO GRANDE, 1.— A renda desta alfandega, no mez de janeiro findo, foi de 458:583\$122; em igual periodo de 1896, de 981:656\$414, menos em agora 523:073\$292. Saudações.—O inspector, *João P. Freitas*.

VICTORIA, 1.—O rendimento do mez de janeiro findo, foi de 60:57\$964; saldo disponivel: caixa em 1896, 18:000\$; dito em 1897, 15:000\$000.—O inspector, *Espindola*.

**Conferencia e incineração de notas**— Na secção competente publicamos o edital do Sr. inspector da Caixa de Amortisação convidando os directores dos bancos, com sede nesta Capital, bem como o publico em geral para assistir a conferencia, hoje, 3 do corrente, de 1.027.011 notas do governo, de diversas series e estampas, na importancia de 5.367:794\$500, mais 260.401 notas de diversos bancos na importancia de 14.900:000\$, além de 835 moedas de bronze de diferentes valores, na importancia de 1:302\$500.

As cédulas serão incineradas, no dia 4 do corrente, nas fornalhas das machinas da Alfandega da Capital Federal.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie (clinica psychiatrica e de molestias nervosa)— Camillo Henrique Salgado Junior e Alfredo Theophilo Haanswinckel, approvados plenamente.

3ª serie pharmaceutica (pharmacologia, chimica analytica e toxicologica e prolegomenos de therapeutica)—Antonio Marcial Junior, aprovado plenamente em todas as cadeiras.

Olavo Baptista, aprovado plenamente em pharmacologia e simplesmente nas outras cadeiras.

Philippe João Barbosa da Costa, aprovado simplesmente em pharmacologia, unica materia de que fez exame.

Francisco de Azevedo Martins, aprovado plenamente em pharmacologia e simplesmente em therapeutica.

Houve um reprovado em chimica analytica e toxicologica.

2ª serie medica (anatomia descriptiva, histologia e chimica organica e biologica) — Ernesto Crissiuma de Figueiredo, Graciano de Souza Geribello e Aprigio do Rego Lopes, approvados plenamente em anatomia descriptiva, e simplesmente em chimica organica e biologica, unicas materias de que fizeram exame.

Fernando Ferreira Vaz, approved com distincção em chimica organica e biologica, unica materia de que fez exame.

3ª serie de habilitação de medicos estrangeiros (clinicas obstetrica e medica) — Dr. Rutigliano Gennaro, approved plenamente em ambas as clinicas.

Dr. Francisco Bellagamba e Dr. Fadila Gavino, approveds simplesmente em ambas as clinicas.

**Externato do Gymnasio Nacional** — O resultado dos exames geraes de preparatorios, no dia 2 do corrente, foi o seguinte:

Portuguez (1ª mesa) — Edmundo José de Sá Anjo Coutinho, approved com distincção; Alexandre de Azevelo Lima, Nephtaly da Silva Leitão, Clodoalfo Moraes e Roberto Carneiro Leão, plenamente; Bruno Eugenio Dias de Carvalho, Oscar Monteiro de Freitas, Alcibiades Pinto Botelho, Francisco Braga e Mario Novaes Guimarães, simplesmente.

Portuguez 2ª (mesa) — Antonietta Sá Rego de Oliveira, Aida Manso e Jacob Cavalcanti, approveds com distincção; Luiz Freitas, plenamente; Paulo Cornelio Ramos de Andrade, Olavo Machado, Octavio Jardim, José Duarte Dantas de Vasconcellos e Faustino Candido Gomes, simplesmente.

Portuguez (3ª mesa) — Maria Paulina de Bivar, approveda com distincção; José de Oliveira Coelho Junior, Jul o Barbosa da Motta Junior, Luiz Acedyndo Dantas e José Carlos Maria Gonzaga de Lacerda, plenamente; Abelardo Pardal, Octavio Felix Ferreira e Silva e Pedro Monteiro Lazaro Gonçalves, simplesmente.

Francez (1ª mesa) — Aristides Clorino Fialho, Alvaro Alves Vianna, Oscar de Souza Spinola, Eduardo Pedro de Souza, Oscar Machado de Castro e Silva, Luiz Bezerra Cavalcanti e Joaquim das Chagas Moura, plenamente; Mario de Queiroz Murias, Marcos Bezerra Cavalcanti e Abel Noronha Gomes da Silva, simplesmente.

Francez (2ª mesa) — Approveds: Octavio Xavier de Oliveira Menezes e Augusto Xavier de Oliveira Menezes, com distincção; Mauricio Jacobsen, José Augusto Vieira e João Vicente de Souza Martins, plenamente; Raphael Tobias de Moraes e Camillo Alberto Bulte, simplesmente.

Houve um reprovado.

1ª mesa — Arithmetica e algebra — Approveds: Gustavo Modesto Alves Martins de Mello e George de Faria Leuzinger, simplesmente. Houve um reprovado.

Arithmetica — Approveds: Boaventura Nogueira da Silva, Antonio Murtinho de Souza Nobre, Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti e Octavio de Moraes Veiga, plenamente; Ernesto Isnard e Claudio da Motta Maia, simplesmente.

Algebra — Approved simplesmente, Alberto Cruz Santos.

2ª mesa — Arithmetica e algebra — Approved simplesmente, Antonio de Souza Valle. Houve um reprovado.

Arithmetica — Approved simplesmente, Manoel Maria de Castro Neves. Houve cinco reprovados.

Algebra — Approved simplesmente, Francisco Julio Xavier Junior.

Arithmetica até proporções inclusive — Approveda simplesmente, Luiza Nunes de Souza Cunha.

Geographia (1ª mesa) — Approveds: Fernando Jacintho Osorio, distincção; Joaquim Luiz Osorio, José Sampaio da Costa Pereira, Oscar Caminha, Envaldo Nina e Antonio

Martins Araujo Silva, plenamente; Alfredo Buarque Pinto Guimarães e Cid Braune, simplesmente.

Houve dous reprovados.

2ª mesa — Approveds: Hermano Sayão de Bustamante, Rodolpho Graca, Carlos Leclère, Mario de Miranda Valverde e Sylvio Leitão da Cunha, plenamente; Reynalfo Joaquim Ribeiro do Carvalho, José Pinto de Miranda Montenegro e Bernardo José dos Santos Ferraz, simplesmente.

Houve dous reprovados.

**Escola Normal Livre** — Hoje, ás 5 horas da tarde, começam os exames de admissão.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Iberia*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde.

Pelo *Itapeva*, para Imbetiba, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Maranhão*, para Bahia, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Convida-se o Sr. Joaquim da Silva Barbosa, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos, bem como, para o mesmo fim, os remetentes dos objectos registrados ns. 15.645, para William Brown, em Salisbury, Inglaterra; 32.801, para Stanby Gillon & Comp. Sta Londres, e 32.600, para Thelocett Itamplono, em Nova York, a comparecerem na 6ª secção.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Resumo meteorologico — Dia 22 de janeiro de 1897

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e localidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.79	24.3	83.0	NW 1.0.	Encoberto.
10 m.	757.55	24.8	77.0	SE 3.3.	Nublado.
1 t.	756.88	24.6	82.0	SE 4.0.	Idem.
4 t.	755.45	26.8	75.1	SE 7.7.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 53.0, prateado 36.5.

Temperatura maxima 32.2.

Temperatura minima 21.4.

Evaporação em 24 horas, 3.

Chuva em 24 horas, 1mm, 5.

— E no dia 23:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e localidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.93	24.0	83.0	Null.	Encoberto.
10 m.	757.92	27.8	71.0	NE 3.3.	Idem.
1 t.	758.36	25.3	77.5	SE 3.4.	Idem.
4 t.	755.64	23.8	80.4	SE 3.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 50.0, prateado 36.0.

Temperatura maxima, 29.4.

Temperatura minima, 23.7.

Evaporação em 24 horas 2.4.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 21 de janeiro de 1897.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	756.78	25.2	18.41	77.4	NE	4
1/2 d.	756.63	26.5	18.34	71.3	SSE	9
3 h p.	755.18	26.5	17.25	66.7	SSE	9

Temperatura maxima 26.6.

Temperatura minima 21.7.

Evaporação em 24 hs. 3.3.

E no dia 22:

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	757.62	26.2	19.68	78.0	NNE	4
1/2 d.	756.91	27.2	21.21	79.2	SSE	4
3 h p.	756.04	29.0	21.88	73.4	SSE	4

Temperatura maxima 29.0.

Temperatura minima 22.9.

Evaporação em 24 hs. 2.0.

Chuva 14.5m/m.

**Abastecimento de agua** — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 21 de janeiro de 1897:

Tingá e Commercio.....	64.714.000
Maracanã e afluentes.....	15.322.000
Macacos e Cabeça.....	8.197.000
Carioca e Morro do Ingles.....	4.622.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.198.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	728.000

— No dia 22:

Tingá e Commercio.....	61.714.000
Maracanã e afluentes.....	15.280.000
Macacos e Cabeça.....	8.011.000
Carioca e Morro do Ingles.....	4.588.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.198.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	778.000

— No dia 23:

Tingá e Commercio.....	63.742.000
Maracanã e afluentes.....	15.156.000
Macacos e Cabeça.....	9.250.000
Carioca e Morro do Ingles.....	4.109.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	821.000

— No dia 24:

Tingá e Commercio.....	61.714.000
Maracanã e afluentes.....	14.998.000
Macacos e Cabeça.....	9.374.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.859.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.290.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	743.000

— No dia 25:

Tingá e Commercio.....	64.714.000
Maracanã e afluentes.....	14.798.000
Macacos e Cabeça.....	9.146.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.910.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	771.000

— No dia 26:

Tingá e Commercio.....	63.742.000
Maracanã e afluentes.....	14.671.000
Macacos e Cabeça.....	8.011.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.686.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	703.000

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 245, 247, 257, 258, 264 e 267 terão lugar no dia 5 do corrente, em sessão da Camara Criminal, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de fevereiro de 1897.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

### Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão de quarta-feira, 3 do corrente e seguintes o processo crime n. 261, entre partes—a justiça, autora e Manoel Fernandes Tavares, réo.

Secretaria do Tribunal, 2 de fevereiro de 1897.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Chamada para os exames de hoje, 3 do corrente:

(A's 11 horas)

#### PROVA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE PHARMACEUTICOS

Victorino Domingues Alves Maia Junior.  
José Pires Filho.  
Benjamin Emiliano Corrêa do Lago.  
Amadeu Weinmann.  
Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.  
Armando de Souza Monteiro.  
Alfredo Jesuino Maciel.  
Carolino de Miranda Coriça.  
Antonio Marcial Junior.  
Olavo Bâptista.

#### 3ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE MEDICOS ESTRANGEIROS

*Clinicas medica e obstetrica e gynecologica*

(No Hospital da Misericórdia)

Dr. Jeronymo Dias Ribeiro.  
Dr. Ruggiero Nesi.

Faculdade de Medicina, 3 de fevereiro de 1897.—O secretario, *Dr. A. M. Muniz Maia*.

### Escola Polytechnica

Inscrição para os exames da 2ª época do anno lectivo de 1896

De ordom do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta, nesta secretaria, a inscrição para os exames correspondentes à 2ª época do anno lectivo de 1896, das diversas cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos, em requerimento dirigido ao director, até o dia 15 do referido mez, satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1ª, apresentar certidão de aprovação nas materias do anno anterior, sendo dispensados de faz-lo aquelles que já o houverem feito na 1ª época de exames relativa a 1896;

2ª, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a do matricula correspondente ao mesmo anno ou materia na 1ª época, e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos à inscrição de exames nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir, com os respectivos requerimentos até o mesmo dia 15 de fevereiro:

1ª, certidão de aprovação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglêz, geographia, historia universal, chorographia e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e noções concretas de physica,

chimica e historia natural e desenho linear e geometrico;

2ª, documento provando haver pago a taxa de 80\$000;

3ª, attestado de vaccina;

4ª, prova de identidade de pessoa.

#### Observação

Os candidatos que já houverem pago a taxa de matricula no primeiro dos referidos exames, serão somente obrigados ao pagamento da taxa de exame e dispensados dos outros documentos constantes dos tres artigos precedentes.

Igualmente faço publico que, durante o mesmo periodo acima indicado far-se-ha a inscrição para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elemental, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Findo o prazo para a apresentação dos requerimentos, nenhum mais será recebido.

Secretaria da Escola Polytechnica da Capital Federal, 16 de janeiro de 1897. — Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

Hoje, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos:

#### Portuguez (1ª mesa)

Xerxes Marques Mancebo.  
Samuel Nestor Madruga Costa.  
Eustachio de Souza Queiroz.  
Gustavo Gama Junior.  
Agostinho Pereira de Oliveira.  
Miguel Nigro.  
João Baptista de Figueiredo.  
Manoel Accioli Lopes.  
Elias Vanderlindin Freire.  
Francisco Sayão Monteiro Delduque.

#### Turma suplementar

Renato de Paula Andrade.  
Raul Barroso Pacheco.  
Francisco Monteiro de Almeida Saraiva.  
Octavio de Oliveira Pinto.  
Horacio Macedo.  
Lucio Thomé da Purificação.  
Pedro Paulo Pereira de Souza.  
Benedicto Lavrador.  
Paulo Lavrador.  
João de Souza Rangel.  
Guilherme Paranhos Velloso.  
Iramaia Gomes.  
Manoel Moreira da Costa.  
Olivio Nunes.  
Adherbal de Oliveira Zambra.  
Anastor Cavalheiro de Almeida Pernambuco.  
José Teixeira de Abreu Sobrinho.  
Oscar Lemos Soares.  
Gastão Soares Pereira.  
Rodolpho Vasconcellos Santos.

#### Portuguez (2ª mesa)

Amalia Manso.  
Chrispim Candido de Gouvêa.  
Presciliano Almada Rodrigues.  
Raul Ribeiro Rodrigues Torres.  
Raulino de Oliveira Junior.  
Manoel de Macedo.  
Helio Lobo.  
Octavio de Gusmão Fontoura.  
Virgilio Sudré.  
Alberto Pereira Corrêa de Souza.

#### Turma suplementar

Clodomiro Freire de Carvalho.  
Guilherme Herfurth.  
Archimedes José de Mello.  
Carlos Possolo.

#### Francez (1ª mesa)

Fredorico da Costa e Silva.  
Luiz Gonzaga de Araujo Lima.  
Mario Emilio de Carvalho.  
Guilherme Frederico Cesar Rieken.  
Rito Emyglío Pereira de Souza.

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto.  
Gustavo de Castro Rebello.  
Augusto Barbosa da Cruz Junior.  
Joaquim da Silveira Nunes.  
Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

#### Turma suplementar

Fernando de Castro Corrêa de Azevedo.  
Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida.  
José Moreira Lopes.  
Alvaro Nogueira da Gama.  
Joaquim Murтинho Sobrinho.  
Luiz Novaes.  
Euclides de Oliveira Neves.  
Gastão da Silva Rios.  
Melciades Portolla Ferreira Alves.  
Amilcar da Costa Barros.  
Francisco de Moura Brandão.  
Feliciano Pinheiro Bittencourt.  
Augusto Alves de Araujo.  
Arnaldo Pinheiro Bittencourt.  
Abelardo Accetta.  
Augusto Loup.  
Leoncio Vaccani.  
Miguel Gomes de Pinho.  
Oscar Affonso Nery da Costa.  
Jayme da Silva Lima.

#### Francez (2ª mesa)

Sylvio Leitão da Cunha.  
John Hargreaves.  
João da Silva Medeiros Filho.  
Euclides Moraes Costa.  
Luiz Torres Jacomé.  
Thiago Bevilacqua Filho.  
João Clapp Filho.  
Francisco Borges Ramos.  
Hamilton Paulino da Silva Pires.  
Dionysio Tolomei Junior.

#### Turma suplementar

Euclides Moreira Alves.  
Albertino Bustamante.  
Manoel Rodrigues Motta Teixeira.  
Getulio Florentino.  
Francisco Xavier da Costa.  
Alfredo Black Sant'Anna.  
Arthur Borges da Conceição.  
Sylvia Gloria Novaes.  
Euclides Braga.  
Mario Augusto Teixeira.  
Julio Asuren Furtado.  
Alfredo Ruy Barbosa.  
Oscar Marinho de Azevedo.  
Raphael do Monte.  
João de Souza Machado.  
Manoel de Jesus Raposo.  
Alvaro Conrado Niemeyer.  
Julio Cesar Moreira.  
Luiz Baptista Laper.  
Carlos Fedor Roberto Sussekind.

#### Arithmetica e algebra (1ª mesa)

Joaquim da Silveira Nunes.  
Mario de Paula Freitas.  
Octavio Andrade Lima e Castro.  
Leopoldo de Gomensoro.  
Luiz Antonio Barreiro.  
Carlos Leclerc.  
Luiz Octavio de Marcos.  
Mario Miranda Valverde.  
Heitor Modesto de Almeida.  
Antonio Reis.

#### Turma suplementar

Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller.  
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto.  
Edgard Rodrigues Peixoto.  
João de Mattos Travassos Filho.  
Mauricio Leitão da Cunha.  
Luiz Manoel Fernandes da Cunha.  
Nicolau Abram.  
Rodolpho Graça.  
Elesbão Murтинho.  
Joaquim Cordeiro Guerra.  
Antonio Martins Araujo Silva.  
Oscar Affonso Nery da Costa.  
Augusto da Silva Ribeiro.  
Antonio de Barros Terra.  
Manoel Rodrigues da Motta Teixeira.  
Francisco do Bustamante.  
João Vaz Pinto.  
Mario Sarmiento de Sá.  
Custodio Milanez dos Santos.  
Alvaro Cotegipe Milanez.

*Arithmetica e algebra (2ª mesa)*

Alvaro Amarante Peixoto Azevedo.  
Emilio Amarante Peixoto Azevedo.  
Armando Pereira.  
Luiz Reis.  
Humberto Xavier Campello.  
José Cesario de Faria Abreu.  
Galdino Pimentel Duarte.  
Lindolpho Nigro.  
José Alves de Sá e Mattos Fonseca.  
Americo Metello.

**Turma suplementar**

Fernando Mendez de Almeida Junior.  
Victor Cavron.  
Jonas Coelho.  
Manoel Fernandes Pinheiro Coimbra.  
João Francisco Azevedo Milanez.  
Julieta França.  
Alfredo Ruy Barbosa.  
Anna Alvares Barata.  
Francisco Affonso de Assis Figueiredo.  
Carlos Affonso de Assis Figueiredo.  
José Maria Pereira da Silva.  
José Bessa de Carvalho.  
Corina Torres.  
Eduardo A. Brito e Cunha.  
João Olavo da Rocha e Silva.  
Leopoldo Nobrega Moreira.  
João da Silva Meleiros Filho.  
Theodomiro Penna Teixeira.  
Felix de Abreu e Silva.  
Jaymo da Silva Lima.

*Geographia (1ª mesa)*

Raul de Taunay.  
João Baptista Lopez.  
Maria da Gloria Fernandes.  
Francisco Pinheiro Chagas.  
José Felix de Almeida Cotta.  
Manoel Avila Goulart.  
Alfredo Araujo Gonçalves.  
Francisco de Paula Oliveira.  
Raul Antonio Ayrosa.  
Getulio Florentino.

**Turma suplementar**

Abelardo Monteiro Roças.  
Francisco Florindo Silva Ramos.  
Henrique Cardoso Andrade.  
João Corrêa da Silva Moreira Junior.  
Miguel Carmo de Oliveira Mello.  
Custodio Fernandes.  
Orlando Monteiro Roças.  
Herculano Cesar de Lima.  
Antonio Crespo de Castro.  
Abel Noronha Gomes da Silva.  
Antonio Lopes de Araujo.  
José Felix Alves Pacheco.  
João José de Abreu.  
Mauricio Gudin.  
Isaac Werneck da Silva Santos.  
Mario Augusto Peixoto.  
Tobias Figueira de Mello.  
Dyonisio Ptolomy Junior.  
Alvaro Freire da Silva Braga.  
Hamilton Paulino da Silva Pires.

*Geographia (2ª mesa)*

Americo Pompeu Monteiro de Barros.  
Elesbão Murtinho.  
Joaquim Cordeiro Guerra.  
Edgard Rodrigues Peixoto.  
Mario Tobias Figueira de Mello.  
José Pires Portella Junior.  
Francisco Esperidião Pereira de Andrade.  
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.  
Marco Heckther.  
Nicolau Abram.

**Turma suplementar**

Arthur Vasco Itabaiana de Oliveira.  
Ellisario Delamaro Pereira Pinto.  
Aristides de Avila Ferreira.  
Reynaldo de Faria.  
Augusto Holliengar de Souza.  
Francisco de Moura Brazil.  
Francisco Xavier da Costa.  
Leoncio Vaccani.  
Alfredo Black de Sant'Anna.  
Carlos de Faria Lobato Sobrinho.

José Lindenberg Porto Rocha.  
Eugenio Lindenberg Porto Rocha.  
Esperidião de Queiroz Lima.  
Luciano Ferraz.  
Deocleciano Barbosa dos Santos.  
Alexandre Souto Costagnino.  
Raul Borges Guimarães.  
Octacilio Francisco Pessoa.  
Edivando Vidal de Oliveira.  
Gregorio Ricardo Barbosa Romeu.

*Allemao*

Gorfield Augusto Perry de Almeida.  
Julio Leite e Oliveira.  
Mauricio Gudin.  
Thomaz Scett Newlands Junior.  
George de Faria Leuzinger.  
Raul Marinho.  
Oscar Marinho de Azevedo.  
Raul Antonio Ayrosa.  
Alfredo Ruy Barbosa.  
Jorge A. Kastrup.

**Turma suplementar**

Delfino Pinheiro de Ullhôa Cintra.

Quinta-feira, 4, começarão as provas oraes de latim.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de fevereiro de 1897.— O secretario, *Paulo Tavares.*

**Escola Normal**

Hoje, ás 10 horas da manhã, realiza-se a prova escripta do exame de admmissão, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria da Escola Normal, 3 de fevereiro de 1897.—O secretario interino *Antero Pereira da Silva Moraes.*

**Instituto Commercial**

Acha-se aberta na secretaria deste instituto a inscripção á matricula e aos exames de admmissão, effectuando-se, do dia 12 do corrente mez em diante, não só os referidos exames como tambem os da 2ª época.

As condições exigidas são as de que tratam os arts. 8º e 12 do regulamento.

No dia 28 encerrar-se-ha a matricula.  
Secretaria do Instituto Commercial, 1 de fevereiro de 1897.— O secretario, *Alberto Gracie.*

**Tribunal de Contas**

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

Do ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro findo, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão, perante a commissão directora do concurso, os documentos de que trata o art. 99, do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 8 de Janeiro de 1897.—Servindo de secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves,* 1º escripturario.

**Caixa de Amortisação**

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, no dia 3 do corrente se procederá á conferencia de 1.027.011 notas do Governo, de diversas series e estampas—na importancia de 5.367.794\$500, sendo: 174.030 de \$500, 294.364 1/2 de 1\$, 165.392 de 2\$, 62.200 1/2 de 5\$, 19.932 de 10\$, 10.774 1/2 de 20\$, 5.210 de 50\$, 19.395 1/2 de 100\$, 4.871 de 200\$ e 10 de 500\$; trocadas nesta repartição, na importancia de 4.617.226\$; 15.328 de \$500, 2.295 de 1\$, 95.791 de 2\$, 69.133 de

5\$, 2.978 de 10\$, 4.674 de 20\$, 178 de 50\$, 163 de 100\$ e 53 de 200\$, na importancia de 749.266\$. de remessa dos Estados; e em moeda de bronze 835 de \$500, 223 de 1\$, 106 de 2\$, 60 de 5\$, 13 de 10\$ e 1 de 20\$, na importancia de 1:302\$500. Na mesma occasião serão conferidas 260.401 notas de diversos bancos, na importancia de 14.900:000\$ sendo: do Banco do Brazil 8.409 de 10\$, 4.601 de 20\$, 389 de 50\$, 1.706 de 100\$, 3.627 de 200\$ e 893 1/2 de 500\$; do do Credito Popular do Brazil 1865 de 5\$, 27.486 de 20\$, 2.716 de 100\$, 714 de 200\$ e 220 de 500\$; do Emissor da Bahia 7 633 1/2 de 10\$, 3 568 de 20\$, 1.349 de 50\$ e 1 089 de 100\$; do Emissor do Norte 2.735 de 10\$, 135 de 50\$ e 179 de 100\$; do Emissor de Pernambuco 3.687 de 10\$ e 263 de 200\$; do Emissor do Sul 673 de 10\$, 356 de 50\$, 114 de 100\$ e 167 de 200\$; do dos Estados Unidos do Brazil 36.392 1/2 de 10\$, 7.793 de 20\$, 1.920 de 50\$, 3.685 de 200\$ e 1.214 de 500\$; do Nacional do Brazil 5.057 da 10\$, 5.381 de 20\$, 6.185 de 100\$, 3.233 de 200\$ e 385 de 500\$; do da Republica do Brazil 6.439 de 10\$, 3.073 de 20\$, 95 de 30\$, 762 1/2 de 50\$, 414 de 100\$, 514 de 200\$ e 388 de 500\$; do da Republica dos Estados Unidos do Brazil 18.766 1/2 de 10\$, 6.445, de 20\$, 8.406 de 30\$, 5.545 de 50\$, 4.141 1/2 de 100\$, 5.967 de 200\$ e 7.709 de 500\$; do União de São Paulo 29.201 de 10\$, 8.741 1/2 de 20\$, 7.424 1/2 de 50\$, 297 de 200\$ e 243 de 500\$; e, no dia 4, se.ão queimadas nas fornalhas da Alfandega da Capital Federal.

E para que tenha a maior publicidade esse acto, convida-se a todos os representantes dos diversos bancos, com sede nesta capital, bem como ao commercio em geral, para assistir á respectiva conferencia e incineração das cedulas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1897.— O inspector, *Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmiento.*

**Capitania do Porto**

EDITAL

*Pescadores*

De ordem do Sr. contra-almirante, capitão do porto, faço publico a todos os individuos que exercem a profissão da pesca, quer navegando ou estacionarios, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, virem a esta Capitania reformar suas matriculas pessoases.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1897.—O secretario, *Augusto F. Sampaio Leite.*

**Escola Militar da Capital Federal**

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. general commandante faço publico que devem comparecer a esta escola, quinta-feira, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, a fim de prestarem exame de admmissão os paizanos seguintes:

Francisco de Souza Camillo Junior.  
Gulherme Herfurth.  
Homero de Freitas Vallo.  
Homero Valle.  
Hororiano Amazonas de Souza Lobato.  
Humberto Baptista.  
Humberto de Oliveira Corrêa.  
Ignacio Loyola de Uzeda.  
Hidelfonso Escobar.  
Innocencio Celso de Brito Oliveira.  
Izidro Moreira Soares de Oliveira.  
João Alves de Azevedo.  
João Antonio de Oliveira.  
João Candido Carpos.  
João Damasceno de Jesus.  
João de Deus Ferreira de Menezes.  
João Francisco Laive.  
João de Freitas Filho.  
João Henrique Gayoso de Barros Vasconcellos.  
João Luiz Perrot.  
João da Matta Azevedo Botelho.  
João Nepomuceno da Cruz Pereira.  
João de Oliveira.

João Netto Carneiro Leão.  
João de Paulo Miranda Carvalho.  
João Pessoa de Queiroz.  
João dos Santos Ribeiro.  
João Sodré Filho.  
João Telles de Menezes.  
Joaquim José do Amaral.  
José de Albuquerque Andrade Lima.  
José Alves Garcia Filho.  
José Antonio Barroso de Siqueira Junior.  
José Antonio Coelho Ramalho.  
José Augusto de Oliveira França.  
José Colombo Cordeiro.  
José Cordeiro de Souza.  
José Ferreira Alves da Silva.  
José Freire Jurá.  
José de Magalhães Barreto.

Previne-se que só serão admitidos a exame os que apresentarem todos os documentos exigidos para a matrícula.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1897.—*Lobo Vianna*, capitão-secretário.

### Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 15 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a Administração Central, segundo a relação que se acha no almoxarifado a disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos espcimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas por excepção acceto material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1897.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

### Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Abel Ferreira Guimarães requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs correspondentes ao n. 25 da rua de Santo Christo dos Milagres.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de janeiro de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o marechal Carlos Frederico da Rocha requereu titulo de aforamento de accrescidos de marinhãs à praia de S. Christovão, fronteiro ao n. 45.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 11 de janeiro de 1897.—Pelo chefe da secção, *A. Machado*.

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Cardoso de Azevedo requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhãs da praia do

Retiro Saudoso n. 19 e bem assim a dos accrescidos fronteiros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 11 de janeiro de 1897.—Pelo chefe da secção, *A. Machado*.

### 1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Angelo Fiorita requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido correspondente ao n. 7 da rua do Passeio.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 29 de janeiro de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*.

### Districto do Sacramento

De ordem do cidadão João Salles, agente da Prefeitura neste districto, ficam intimados os Srs. proprietarios que ainda não cumpriram o determinado na postura abaixo, a fazerem no prazo de 15 dias, sob pena de incorrerem no art. 2.º da mesma postura.

Districto do Sacramento, 31 de janeiro de 1897.—O esrivão, *Virgilio Antonio Proença*.

### Decreto n. 230—de 19 de março de 1896

Art. 1.º Nas ruas cujos passeios estiverem acima do nivel do calcamento, é obrigatoria a canalisação das aguas pluvias, por baixo delles, a desaguar nas sargetas lateraes da via publica.

Art. 2.º Ao fim do prazo de seis mezes, contados da data da promulgação desta lei, será applicada aos infractores della a multa de 50\$, elevada ao dobro nas reincidencias e na falta de pagamento, substitui-la pela pena de prisão por cinco dias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 19 de março de 1896.—*Dr. Francisco Joaquim Werneck de Almeida*, prefeito municipal.

### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de A. M. Navares, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, no dia 4 de fevereiro proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, e approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, assistirem à leitura do relatorio e formarem o contracto de União elegendo syndicos e uma commissão fiscal para tratar da liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte dos syndicos da massa fallida de A. M. Navares me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, muito digno membro da Camara Commercial—Os syndicos da massa fallida de A. M. Navares, tendo concluido a arrecadação dos bens e exame de livros da massa do referido Navares, vem respeitosamente requerer a V. Ex. que se digne de ordenar que sejam os credores da mesma massa convocados a comparecer nesse juizo, isso por editaes no prazo de 10 dias, conforme determina a lei, para nomearem novos syndicos e

resolverem o que necessario for para proseguimento e terminação do processo de fallencia. Nestes termos pedem a V. Ex. deferimento.—Rio, 2 de janeiro de 1897.—O syndico, *T. J. de Carvalho*.—O syndico, *Alfredo Ferreira Cardoso*. Estava sellada. Despacho: Como requerem. Rio, 12 de janeiro de 1897—*Celso Guimarães*. Em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital com o teor do qual são convocados os credores da massa fallida de A. M. Navares para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, no dia 4 de fevereiro proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus credores e approvados, assistirem à leitura do relatorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para tratar da liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuração por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores e entendendo-se o mesmo procurador habilitado a tomar parte em todas as questões que se debaterem na reunião e considerados adherentes à maioria os que não comparecerem; sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos a mesma concordata. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publicos pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido lavrará certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de janeiro de 1897.—Eu, *Joaquim da Costa Leite*, o sub-crevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

## ANNUNCIOS

### Companhia Industria e Comercio de Papéis Pintados

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para liquidação da companhia e, caso seja esta votada, deliberarem sobre o modo de levar-a a effeito.

Na forma dos estatutos, as acções ao portador devem ser depositadas até o dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1897.—O presidente, *A. J. David*.

### Companhia Frontões Nacionaes

#### 2ª CONVOCAÇÃO

De conformidade com o que dispõe o art. 20 dos estatutos, convido os Srs. accionistas a comparecer à assembléa geral ordinaria que va ter logar, no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, em uma das salas do predio n. 47 da praça da Republica, afim de examinarem o balanço do anno findo, os respectivos documentos e, bem assim, o parecer do conselho fiscal.

Nessa mesma occasião, proceder-se-ha à eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes, nos termos dos arts. 24 e 26 dos mesmos estatutos. De conformidade com a parte final do art. 20, devem os Srs. accionistas depositar, tres dias antes da reunião, no escriptorio da companhia, a rua do Rosario n. 74, as suas acções, para o que alli se achará o Sr. director-thesoureiro, das 10 ás 2 horas da tarde, e onde tambem poderá ser examinado o balanço.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1897.—*Joaquim Pereira Teixeira*, presidente da companhia.